



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 15 DE MAIO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1139 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 11.099, 23 DE ABRIL DE 2015.

Confere nova regulamentação à Lei Complementar nº 170, de 18 de janeiro de 2008, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Tietê I e revoga, por reprodução integral em novo texto, o Decreto nº 9.968, de 15 de maio de 2008.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DOS PROJETOS E CONTRAPARTIDAS

Art. 1º Os requerimentos para emissão de Certidão de Uso do Solo dos imóveis contidos no perímetro da Lei Complementar 170, de 16 de janeiro de 2008, deverão informar que o referido imóvel está situado em área abrangida pela Operação Urbana Consorciada Tietê I, instituída pela referida Lei Complementar (LC).

Art. 2º O requerimento de Análise de Projeto sob a égide da LC nº 170/2008, será feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário, devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo, da Prefeitura Municipal de Osasco:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, com recolhimento de preço público no valor correspondente a 246 UFMO (duzentas e quarenta e seis Unidades Fiscais do Município de Osasco), quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do exercício em vigor;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta (30) dias anteriores ao requerimento;

c) Certidão Negativa de Débitos - CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria de Finanças;

III - documentos do (a) responsável técnico (a) pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART ou RRT do (a) responsável técnico (a);

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - do projeto de parcelamento, se for o caso, uma via do projeto completo, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do Departamento de Controle do Uso do Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – DUS/SEH DU, carimbo de identificação das peças gráficas e legenda, deste decreto, contendo todas as peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto e do local, no qual se pretende licenciar o parcelamento, com as seguintes características:

a) levantamento planialtimétrico cadastral, contendo curvas de nível de metro em metro, pontos de cota na área objeto do parcelamento e no perímetro da propriedade na faixa de três metros e, quando o lote tiver área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), deverá estar georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SAD-69, em formato analógico e digital;

b) secções transversais e longitudinais condizentes com o porte do empreendimento;

c) referência de nível de fácil identificação e localização, para conferência em campo;

d) laudo pedológico;

e) memorial descritivo;

V - do projeto de construção:

a) uma via do projeto completo, contendo proposta de implantação da edificação e todas as peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto e do local, no qual se pretenda edificar a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEH DU;

b) uma via de memorial descritivo da construção.

§ 1º Para o correto georreferenciamento, o levantamento planialtimétrico deverá ser referenciado em relação à rede de marcos geodésicos implantados no território do município, cujas respectivas monografias estão disponibilizadas no Departamento de Cadastro e Geoprocessamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – DCG/SEH DU e através do portal da Prefeitura do Município de Osasco na internet, www.osasco.sp.gov.br, acesso da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o (a) requerente e o (a) responsável técnico (a) serão informados oficialmente, por meio de "Comunique-se", a apresentar quatro (04) jogos de projeto completo para a expedição do alvará, além daquele apresentado juntamente com o requerimento, e projeto completo em formato digital em arquivo DWG, DXF ou SHP.

V – Análise prévia da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 3º Os (As) interessados (as) em apresentar propostas ou projetos nos termos desta Operação Urbana deverão explicitar as modificações solicitadas, se for o caso, considerando os incisos I e II do art. 4º da LC 170/2008.

Art. 4º O valor da contrapartida, apontada no artigo 5º da LC 170/2008, será reajustado com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e calculado com base na seguinte equação:

$$VC = \left(\{0,85 + [1,4 \times (TA/478.172,20 \times 1,8)^2] + (TA/478.172,20 \times 0,1) \} \times A \times (30 \times CA + 155 \times TO + 60 \times f) \times \text{INCC mês aprovação} \right) / (\text{INCC da data de publicação do presente decreto})$$

Glossário de abreviaturas:

VC = Valor da Contrapartida reajustado pelo INCC-M/FGV;

TA = Somatória das áreas de terrenos com edificações e habite-se correspondente emitidos para empreendimentos privados pela LC 170/2008;

A = Área do Terreno sob análise para empreendimento privado nos termos da LC 170/2008;

CA = Diferença entre o CA pretendido e o CA 1; sendo CA o coeficiente de aproveitamento;

TO = Diferença entre o TO pretendido e o TO máxima, sendo TO a taxa de ocupação;

f = fator referente ao tipo de uso, sendo: 1,5 uso residencial e 1,0 uso comercial, serviços ou institucional.

§ 1º - Na hipótese do CA ser negativo, não será considerado na equação.

§ 2º - O Valor da Contrapartida, expresso em moeda corrente, será o resultado do VC calculado pela fórmula acima, multiplicado pela variação do INCC-M/FGV entre a data da aprovação do projeto e a data de promulgação deste decreto.

§ 3º - O cálculo do Valor de Contrapartida em INCC será feito na data da aprovação do projeto pretendido e a entrega da correspondente contrapartida deverá ocorrer até a emissão do habite-se ou em até 36 meses após a aprovação do referido projeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º A capacidade do reservatório de retenção de águas pluviais discriminado no inciso III do art. 7º da LC 170/2008, deverá ser calculada de acordo com as diretrizes da Secretaria de Serviços e Obras - SSO.

Art. 6º As modalidades de contrapartidas, observados os ditames da LC 170/2008, abrangidas na Operação Urbana Consorciada Tietê I são as seguintes:

I - execução da ligação viária entre a Avenida Nações Unidas, após a alça de acesso ao Viaduto Tancredo Neves e o Projeto Habitacional de Interesse Social denominado Miguel Costa, com aproximadamente 1.700 metros de extensão, em 03 (três) etapas, sendo:

– Etapa 1: 02 (duas) faixas de rolamento, com extensão aproximada de 1.000 metros;

– Etapa 2: 02 (duas) faixas de rolamento, com extensão aproximada de 1.000 metros, que somada à da Etapa 1, totalizará 35 (trinta e cinco) metros de largura; e melhoria de acesso no trecho localizado nas proximidades do Viaduto Tancredo Neves;

– Etapa 3: prolongamento da ligação viária citada nas alíneas "a" e "b" acima, conforme previsto no Anexo 3 da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008, com a alteração promovida pela LC nº 268/2013.

II - construção de passagens em desnível nas Ruas Nossa Senhora Conceição Aparecida e General Florêncio, ligando-as ao Projeto Habitacional de Interesse Social denominado Miguel Costa, com aproximadamente 18 metros de extensão e 05 metros de largura sob as linhas ferroviárias da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;

III – arborização com espécies de Mata Atlântica na área do Parque Linear;

IV - implantação de Parque Linear na margem sul do Rio Tietê, na área da Operação Urbana Consorciada, com largura aproximada de

50 metros;

V - arborização com espécies da Mata Atlântica, preferencialmente na margem norte do Rio Tietê, oposta à da Operação Urbana Consorciada Tietê I e nas áreas dentro ou no entorno do perímetro desta Operação Urbana, com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental desta região do município;

VI - elaboração de estudo de análise de suficiência e capacidade do sistema viário atual e futuro;

VII – execução de obras de ligações e articulações dos espaços de uso público, tais como passarelas e acesso de pedestres às estações de transporte público ou equipamentos públicos localizados no perímetro da Operação Urbana Consorciada Tietê I;

VIII – canalização dos córregos na área abrangida pela Operação Urbana Consorciada Tietê I, identificados como CÓRREGO 01 e CÓRREGO 02, no Anexo 4 da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 com conteúdo devidamente alterado pela Lei Complementar nº 268, 18 de julho de 2013.

Art. 7º Os investimentos deverão seguir a ordem de prioridade conforme abaixo:

I - canalização do córrego 01, identificado no Anexo 4, da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 com conteúdo devidamente alterado pela Lei Complementar nº 268, de 18 de julho de 2013.

II – execução do viário indicado no inciso I, letra “a” (Etapa 1) do art. 6º deste decreto;

III- execução do plantio de vegetação ao longo do Parque Linear;

IV - elaboração de estudo de análise de suficiência e capacidade do sistema viário atual e futuro;

V - arborização com espécies vegetais próprias da Mata Atlântica, nos termos do inciso V do art. 6º deste decreto;

VI - implantação de Parque Linear na margem sul do Rio Tietê, na área da Operação Urbana Consorciada, com largura aproximada de 50 metros;

VII - execução do viário indicado no inciso I, letra “b” (Etapa 2) do art. 6º deste decreto;

VIII - canalização do córrego 02, identificado no Anexo 4, da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 com conteúdo devidamente alterado pela Lei Complementar nº 268, de 18 de julho de 2013.

IX - execução de obras de ligações e articulações dos espaços de uso público, conforme previsto no inciso VII do art. 6º deste decreto, podendo tais obras serem antecipadas em relação às anteriores, no caso de necessidade;

X – execução do viário indicado no inciso I, letra “c” (Etapa 3) do art. 6º deste decreto;

XI - construção das passagens em desnível previstas no inciso II, do artigo 6º, deste decreto;

§ 1º Observada a ordem de prioridade acima, o Comitê Gestor, criado pela LC 170/2008, definirá, em conjunto com os proprietários, o cronograma e as fases de implantação das obras e contrapartidas acima definidas.

§ 2º Os gastos previstos nas contrapartidas do artigo 6º, deste decreto, serão avaliados, de acordo com a necessidade, pelo Comitê Gestor, tendo por referência, para as obras de infraestrutura, a tabela de custos SIURB adotada pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

§ 3º A realização do estudo citado no inciso VI, do artigo 6º, deste decreto, subsidiará a tomada de decisão sobre possíveis adequações da segunda fase de implantação do sistema viário previsto na LC 170/2008, e identificada no inciso I, letra “b” do artigo 6º deste Decreto.

Art.8º O início das obras a serem realizadas pelos (as) interessados (as), após a obtenção das licenças eventualmente necessárias pelo Poder Público, ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Obras, que conterá, dentre outras disposições:

I – identificação da obra a ser realizada, com definição de seu escopo;

II – orçamento, ainda que preliminar;

III – responsabilidades e obrigações cabíveis ao interessado (a) e as de competência do Poder Público;

IV – prazo de realização e seu recebimento pelo Poder Público;

V – conversão das obras em contrapartida de edificação em favor dos (as) interessados (as) e a expedição do Certificado a que se refere o art. 9º deste decreto.

Art.9º Após a realização de cada contrapartida prevista nos incisos do artigo 6º deste decreto, a Prefeitura Municipal de Osasco emitirá um Certificado de Entrega de Contrapartida, do qual constará:

I - identificação da contrapartida realizada;

II - confirmação pela Prefeitura Municipal do recebimento de tal contrapartida;

III - valor total, com correspondente data base, para a realização de tal contrapartida;

Parágrafo único. O valor total para a realização da contrapartida, corrigido monetariamente pela INCC-M/FGV desde a data base será utilizado para conversão em potencial construtivo adicional e/ou mudança de uso e ocupação do solo para projeto de edificação, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da L. C. nº 170/2008.

Art. 10 Admitir-se-ão propostas de pequenas alterações no plano urbanístico, desde que não representem mudanças estruturais e sejam mantidas as características básicas da Operação Urbana Consorciada Tietê I, que poderão ser apresentadas, a partir:

I - da elaboração dos projetos executivos das obras a serem realizadas;

II - do detalhamento da situação fundiária dos imóveis no perímetro da operação urbana;

III - da análise de solicitação apresentada pelo interessado, tecnicamente justificada.

CAPÍTULO II - DO REPARCELAMENTO das Quadras 33, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 62 e 63 do loteamento Jardim Piratininga, parte não implantada.

Art. 11 Deverá ser promovido a reparcelamento da área abrangida pelo antigo loteamento Jardim Piratininga, compreendida no perímetro da Operação Urbana Consorciada Tietê I.

Art. 12 A regularização da área se dará na forma do disposto na Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, por meio de retificação de registro, a ser promovida pelos interessados.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal, juntamente com os proprietários dos imóveis praticarão todos os atos necessários ao reparcelamento, com proprietários de imóveis das quadras, visando à criação, à implantação do sistema viário e a transferência ao Poder Público das novas áreas públicas previstas no Anexo 4 da LC 170/2008, cujo conteúdo foi alterado pela LC 268/2013, observado também o disposto no art. 107, da Lei Orgânica do Município de Osasco.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Para efeito deste decreto entende-se:

I - por sistema viário: vias de circulação de pedestres ou veículos externas aos empreendimentos privados;

II - por área verde: aquelas externas aos empreendimentos privados, em especial aquelas destinadas à construção do Parque Linear.

Parágrafo único. A área verde deverá ser objeto de projeto paisagístico, no qual deverá predominantemente conter vegetação, incluídas espécies arbóreas da Mata Atlântica.

Art. 15 As solicitações de alteração de outros parâmetros urbanísticos e edifícios serão analisadas pelo Comitê Gestor da Operação Urbana Consorciada Tietê I, o qual foi instituído pelo art. 11 da LC 170/2008.

Art. 16 Após a análise do Comitê Gestor, o Departamento de Controle de Uso do Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – DUS/SEH DU, expedirá certidão nos termos do art. 9º da LC 170/ 2008.

Art. 17 Quando autuado o processo administrativo para licenciamento, o DUS/SEH DU fará análise prévia dos documentos juntados.

§ 1º Caso o DUS/SEH DU concorde com a proposta apresentada, deverá remeter o processo administrativo para nova análise, agora por parte do Comitê Gestor.

§ 2º O Comitê Gestor deverá ser convocado para a primeira reunião, em que fará a análise da proposta, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 18 Fica revogado o Decreto nº 9.968, de 15 de maio de 2008 por reprodução integral em novo texto, de acordo com o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.106, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Osasco integrada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vista a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014, que cria os componentes do sistema de segurança alimentar e nutricional – SISAN no município, define os parâmetros para elaboração, implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional PMSAN/OSASCO e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Osasco, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014, passando a integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a agregação dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante interlocução permanente, inclusive com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar Nacional – SAN;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, respectivamente, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – PGDHAA e sobre os mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – assegurar o acompanhamento da implementação e dos resultados do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos do Governo Municipal que integram a CAISAN local, elaborando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, em consonância com a legislação afeta à matéria, especialmente:

a) Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal mencionada na alínea anterior e

c) Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

IX – o Regimento Interno disporá sobre a composição e o funcionamento de uma Secretaria Executiva da CAISAN, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos indicados pelo titular da Pasta no exercício temporário da presidência da CAISAN considerado de relevante interesse

público e não remunerados.

X – instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas, para apoio técnico às decisões da CAISAN.

Art. 2º A lei disporá sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN , cujo objeto será a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contando com a colaboração da CAISAN, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Estadual e Nutricional, por sua vez embasadas nas deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN deverá:

I – conter análise da situação municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual

III – dispor a respeito dos temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e sobre outros apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades públicas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Osasco;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetorias e visões articuladas das demandas da população, com atenção especial para as especificidades dos diversos grupos em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos e índices de monitoramento e avaliação;

VII – ser revisado periodicamente, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos e em articulação com os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município, consoante determinado pela Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será composta por servidores municipais, na qualidade de titulares e suplentes, indicados pelos respectivos Titulares das Secretarias que integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de que trata o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Os membros da CAISAN elegerão seu presidente em sistema de rodízio entre os Titulares das Secretarias que a integram, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.107, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 11.050, de 28 de novembro de 2014.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a duplicidade de conteúdo verificada entre o Decreto nº 11.048, de 26 de novembro de 2014 e o que constou posteriormente no Decreto nº 11.050, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.050, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 28 de novembro de 2014.

Osasco, 14 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.108, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao 30º Grupo Escoteiro Tuidara.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da área pública, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, entre os números 1021 e 1558, ao 30º Grupo Escoteiro Tuidara, que se destina a construção de sua sede.

Parágrafo único. O início das obras de construção a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizado em até 02 (dois) anos da entrada em vigor deste decreto.

Art. 2º. A área referida no art. 1º, deste Decreto, está configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 47840/2011, e assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Parte do sistema viário

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Rua Joaquim Lapas Veiga

ÁREA: 2.860,50 m²

"Inicia-se no ponto 01, ou ponto (F do Instituto Chico Xavier), ponto este localizado no alinhamento da guia distante da mesma 3,40m, tendo como confrontante de quem do terreno olha para fora do seu lado esquerdo da área do Instituto Chico Xavier, daí deflete a direita com um AZ° 130°29'11" a uma distancia de 13,817m até encontrar o ponto 02, daí deflete a direita com AZ° 133°05'57" a uma distancia de 10,205m até encontrar o ponto 03, daí segue em curva com um Raio de 20,00m a uma distancia de 22,775m até encontrar o ponto 04, daí deflete a direita com AZ° 198°23'14" a uma distancia de 16,978m até encontrar o ponto 05, daí deflete a direita com AZ°198°02'06" a uma distancia de 24,727m até encontrar o ponto 06 tendo como confrontante nestes caminhamentos o ponto 01 ao ponto 06 do seu esquerdo a Rua Joaquim Lapas Veiga, daí deflete a direita com um AZ°282°20'16" a uma distancia de 26,102m até encontrar o ponto 07, tendo como confrontante nestes caminhamentos do seu lado esquerdo o remanescente da área, daí deflete a direita com uma AZ° 348°27'12" a uma distancia de 14,560m, até encontrar o ponto 08, daí deflete a esquerda com uma AZ° 342°53'26" a uma distancia 19036m até encontrar o ponto 09, daí deflete a esquerda com uma AZ° 342°20'57" a uma distancia de 29,563m, até encontra o ponto 10 ou ponto (G do Instituto Chico Xavier) tendo como confrontante nestes caminhamentos o ponto 07 ao ponto 10 de seu lado esquerdo a Rua Vasco da Rocha Leão, daí deflete a direita com um AZ° 72°25'50" a uma distancia de 33,587m ponto 01 este início desta descrição perfazendo uma área de 2.860,50m² (dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados e cinquenta décimetros quadrados).

Art. 3º O prazo de permissão de uso do imóvel público objeto do presente decreto será por 10 (dez) anos, a contar da publicação do Decreto nº 10.696, 24 de abril de 2012.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.109, de 15 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 22.898.415,56 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Cincoenta e Seis Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.008.	Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional			
13.008.16.482 .0023.1014	Provisão Habitacional			
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01100		10.000.000,00
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.008.	Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional			
13.008.16.482 .0041.2071	Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01100		3.257.186,44
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.008.	Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional			
13.008.16.482 .0041.2071	Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares			
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01100		9.200.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244 .0037.2017	Atenção a famílias, crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência.			
	3.3.90.30 Material De Consumo	02510		191.229,12
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001.	Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.04.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		250.000,00
	TOTAL			22.898.415,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, no valor de R\$ 22.457.186,44 e III, no valor de R\$ 441.229,12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244 .0037.2025	Convênios da Proteção Social Básica			
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	02510		191.229,12
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.002.	Departamento de Segurança Urbana			
20.002.06.183 .0009.1005	Construção de Próprios Municipais			
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110		250.000,00
	TOTAL			441.229,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de maio de 2015

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.110, de 15 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 248.206,10 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Seis Reias e Dez Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451 .0025.1002	Ampliação do Sistema Viário			
	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05100	248.206,10
			TOTAL	248.206,10

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, no valor de R\$ 196.683,44 e II, no valor de R\$ 51.522,66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica Revogado em todos os seus termos o Decreto nº 11.103, de 08 de Maio de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de maio de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 366/15
PROCESSO ADM
Nº: 5335/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 242.992,13 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais, treze centavos), à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.137.183.0001.78, referente à realização, sem cobertura contratual, de 49.157 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete) exames laboratoriais de urgência e emergência, no mês de Fevereiro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para o necessário, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para as devidas providências.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 367/15
PROCESSO ADM
Nº: 6857/2015**

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 78.378,33 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais, trinta e três centavos), à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS MASTTER LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.090.249.0001.31, referente à aquisição de troféus e medalhas personalizados com gravação e logomarca da Prefeitura Municipal de Osasco e Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para o segundo semestre de 2014.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para o necessário e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para as devidas providências.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 368/15
PROCESSO ADM
Nº: 7838/2015**

Interessada: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Engebras S/A pela prestação de serviços de registro de infrações de trânsito por excesso de velocidade.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 25.520,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 8062, encartada em fls. 24, sem cobertura contratual, do período de 19/11/2014 a 18/12/2014, a Empresa Engebra S/A – Indústria Comercio e Tecnologia de Informática, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.590.426/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 369/15
PROCESSO ADM
Nº: 7842/2015**

Interessada: Secretaria de

Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Engebras S/A pela prestação de serviços de registro de infrações de trânsito por excesso de velocidade.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 25.520,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 8092, encartada em fls. 24, sem cobertura contratual, do período de 19/12/2014 a 18/01/2015, a Empresa Engebra S/A – Indústria Comercio e Tecnologia de Informática, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.590.426/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 370/15
PROCESSO ADM
Nº 7844/2015**

Interessada: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Engebras S/A pela prestação de serviços de registro de infrações de transito por excesso de velocidade.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 25.520,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 8115, encartada em fls. 24, sem cobertura contratual, do período de 19/01/2015 a 18/02/2015, a Empresa Engebra S/A – Indústria Comercio e Tecnologia de Informática, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.590.426/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 371/15
PROCESSO ADM
Nº 7845/2015

Interessada: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Engebras S/A pela prestação de serviços de registro de infrações de transito por excesso de velocidade.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 25.520,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 8165, encartada em fls. 20, sem cobertura contratual, do período de 19/02/2015 a 18/03/2015, a Empresa Engebra S/A – Indústria Comercio e Tecnologia de Informática, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.590.426/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 372/15
PROCESSO ADM
Nº 9284/2015

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por

serviços prestados

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF 51.437.861/0001-72, no valor R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais), a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, referente ao desenvolvimento do Projeto “Programa de Oficinas Pedagógicas para pessoas com Deficiência Intelectual”, que tem como objetivo o atendimento de 85 (oitenta e cinco) adolescentes e/ou adultos, com faixa etária a partir de 14 (quatorze) anos, sendo que este projeto visa a inclusão social, com atividades voltada a capacitar e habilitar ao mundo do trabalho, na produção de papel reciclado e encadernação de impressos diversos, no período do mês de fevereiro de 2015, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para o necessário e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para as devidas providências.

Osasco, 11 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO

AP Nº: 373/15
PROCESSO ADM
Nº 16778/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Memo DCERP 595/2014 - Registro de preços para aquisição de seringas e equipamentos.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, RETI-RATIFICO o r.Despacho de fls.568, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 17 de abril de 2015, para constar no item I: “(...) Pregão Eletrônico nº004/2015 (...)” ao invés de “(...) Pregão Eletrônico nº0024/2015 (...)” e “(...) R\$844.960,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).” ao invés de “(...) R\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).”, mantendo os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados no referido despacho.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de maio de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

13

14

**RESUMO DAS PORTARIAS
15/05/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR / NOMEAR:

PORTARIA Nº 959/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da **Secretaria de Finanças** na data de 12/05/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 13/05/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 960/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS DE OLIVIERA**, do cargo em comissão de ADMINISTRADOR DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da **Secretaria de Finanças** na data de 12/05/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 13/05/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 961/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SERGIO ROBERTO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da **Secretaria de Finanças** na data de 12/05/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 13/05/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 944 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES, referência e grau 011-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G .nº
69º	Fabricia Di Clementi	26698795
70º	Deodoro Katsumasso Gushiken	4641488
71º	Luiz Augusto Domingues	6431749
72º	Nelson Bento Santana	8647521
73º	Renato Bento Gomes Fonseca	14623189
74º	Renato Bezerra Do Nascimento	37393334
75º	Aparecido Conejo	15668639
76º	Magdal Oliveira Silva	29794199
77º	Charles Emile Camargo Dib	45989566
78º	Carlos Alberto Anatólio Silva	32253339
79º	Marcos Roberto Molina Junior	05373835262
80º	Fabio Roberto R. De Araujo	22937759

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 945 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
31º	Rubens Aparecido Da Silva	19889677
32º	Valdenilson Moraes	18326355
33º	Marcos Antonio Pedroso	29914533
34º	Carlos Cesar Teles Gonçalves	16962250
35º	Vagner Moura Dos Santos	001537958
36º	Cicero Edivaldo Soares Torquato	18926753
37º	Claudemir Da Silva Cazola	25143764
38º	Izael Norberto Da Silva	43803423
39º	Valdecir Batista Real	30599280
40º	Diego Rodrigues De Assis	41628027
41º	Carlos Fernandes Da S.Santos	6688274
42º	Elton Do Nascimento Seixas	44295610
43º	Luiz Antonio Leite	16281375
44º	Jose Henrique Balduci	36460399
45º	Marcio Hipolito Dos Santos	30647678
46º	Antonio Carlos Castello	8237966

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 946 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE FUNERÁRIA, referência e grau 012-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
18º	Ailton Aleixo Alves	11456988

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 947 / 15 NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
27º	Maria Aparecida Dias	20680301
28º	Jovani Maria Fernandes De O.Peixoto	37671165
29º	Cleonice Sampaio Da Silva	22649521
30º	Francisca Aparecida Rosa	9866631
31º	Edneris Bezerra Moraes	38270510
32º	Rosenilda Maria Da Silva Costa	37034509
33º	Rodrigo Fogaça Stringhini	29948091
34º	Diego Sanches Ferrera	47218892
35º	Adelina Maria Oliveira Galisa De Sá	52664750
36º	Jairo Pessoa Da Silva	35769141
37º	Daria Maria Batista Ribeiro	16134986
38º	Maria De Lourdes De Lima Santos	21430695
39º	Danielle Da Silva	34707347
40º	Renato De Moraes E Silva	10393508
41º	Eliana Barreto	19127825
42º	Cristina Galindo Oliveira Dos Passas	36307983
43º	Tais Alice Coelho	40225583
44º	Jaciara Gomes Grisante	26164705
45º	Benedito Batista De Carvalho	3915746
46º	Fernanda Cristina Da Silva	21632966
47º	Saulo Cristian De Souza Severino	42246977
48º	Rozaria De Fatima Faustino Ribeiro	12622979
49º	Marcelo De Oliveira	32491273
50º	Mirian Da Costa	33452880
51º	Rosimeire Jesus Dos Reis	50129565
52º	Ana Cristina Rolim	13388931
53º	Evanilde Rodrigues De Ramos Costa	12182468
54º	Luzia Maria Santana Silva	15589846
55º	Jucilene Santana Silva	38097699
56º	Hudson Roberto Da Silva	35193353
57º	Marcia Matias Do Santos Almeida	57541261
58º	Wagner Mendes Rodrigues	34213119
59º	Alessandro Machado	30793653
60º	Jose Carlos Cardozo Do Amaral Filho	8367939

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 948 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
10º	Luiz Carlos Da Silva	9420112
11º	Lucas De Lima Araujo	48366736
12º	Luiz Vieira De Sousa	8237260

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 949 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. Nº.
853º	Leda Maria Neves De Souza Palacios	19131340
854º	Marlene Da Cruz Ferreira	29151471
855º	Elaine Cristina De Almeida	30545660
856º	Cristiane Regina Rubem	29357503
857º	Maria Do Socorro Pinheiro Guedes	36493834
858º	Polyane De Almeida	49391328
859º	Fernanda Sebastião Carneiro	33152355
860º	Rosemeire Jardim Ramos Jorge	18326118
861º	Cristiane De Lima	27007284
862º	Luciana Pereira Santiago Barboza	23489407
863º	Regina Lúcia De Miranda Conceição	38586007
864º	Roseane Gonçalves Teixeira	28374178
865º	Alessandra Cristina Alves Macimo	27208044
866º	Luciene Gonçalves Da Silva	20341529
867º	Mayara Aparecida Marques Dos Santos	44213344
868º	Abigail Da Cruz Pereira De Oliveira	30621425
869º	Eliane Cristina Dos Santos Carvalho Souza	25649203
870º	Geraldo Vieira Dos Santos	262724
871º	Girciley Santos Araujo	19119886
872º	Taylane Alves Dorbação	22186274
873º	Adriana Nascimento Campos	44063301
874º	Janaina De Castro Santos Trevisan	30057638
875º	Jéssica Cheine Benato Lima	43438097
876º	Kaline Malziara Aparecida Xavier De Santana	26858010

877°	Suely De Oliveira Sanchez	27874016
878°	Roberta Aparecida Bellinazzi	33187735
879°	Luana Hoffmann Bueno Oliveira	48107521
880°	Rita De Cassia Pereira Santos	36891301

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 950 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 21/27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	NOME	R.G.nº
720°	Priscila Ribeiro Nery Brasileiro	29778992
721°	Margarida Joventino Da Silva	11823665
722°	Adelaide Assunção Azevedo	12500914
723°	Maria Nadégia Araújo Tomázio	25698960
724°	Vanessa Edna Do Carmo Candido	42943796
725°	Rosemeire Castilho Dos Santos Feitosa	33699904
726°	Ruthemar Dos Santos Amaral	52945310
727°	Karen Cristina Freitas Oliveira Filippini	20977179
728°	Elaine De Fátima Dos Santos Alves	32220605
729°	Caroline Gomes Sampaio	46534338
730°	Reginaldo Lioci	27778254
731°	Plinio Hugo Da Costa Favaro	40579269

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 951 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
95º	Silvia De Oliveira	23259223

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 952 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
42º	JOSÉ DIOGO CIRINO DA SILVA	43804708

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 953 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
11º	Nelson Bittencourt F.Junior	32544977
12º	Fabricio Jose Da Silva	24630010
13º	Regis Henrique Coriliano	32165133
14º	Valdevino Vicente	13511121
15º	Osvaldo Batista De O.Netto	45622141
16º	Eduardo Tolentino Rocha	25718688
17º	Valdek Ramos Rodrigues	29060002

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 954 / 15 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G
3º	VANESSA KOU LAFACE	30357493

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 955/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SAMIRA MOREIRA CESAR, RG. 12.129.901-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FUNCIONAL**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 956/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA, RG. 24.950058-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 957/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLEIDE APARECIDA DA SILVA AMANCIO, RG. 25.898170-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA**, da (do) **Secretaria de Relações Institucionais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 958/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARIANNE MATIAS MAIA, RG. 39.438.517-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 962 / 15 - Constituir Comissão destinada à organização do Desfile Cívico e Militar de 07 de Setembro 2015, conforme segue:

Pela Secretaria de Educação

José Toste Borges
Wanderley Piovan Valentim
Maria das Graças Freire
Armida Di Clemente
Lourdes Mendes Rosa Colmanetti

Pelo Gabinete do Prefeito

Neusa Marques – Titular
Audrea Matheus Vieira - Suplente

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Wellington Soares da Silva – Titular
Andréa de Souza Silva – Suplente

Pela Secretaria de Relações Institucionais

Joelson Marques Gonçalves – Titular
Carolina Pereira Matias da Silva – Suplente

Pela Secretaria de Administração

Agostinho Gonçalves Soares – Titular

Márcia Regina Previato C. de Oliveira – Suplente

Pela Secretaria de Finanças

Ana Paula Braga – Titular

Oswaldo Soares de Oliveira – Suplente

Pela Secretaria da Cultura

Edson Yoshio Yamamoto – Titular

Roberto Tinoco Amaral – Suplente

Pela Secretaria de Serviços e Obras

Flávio Rodrigues dos Santos – Titular

Regina da Silva Barreto Pinto – Suplente

Pela Secretaria da Saúde

Juraci de Paula – Titular

Cícera dos Santos Barros Aranha – Suplente

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Ibere Cossa Salvadori – Titular

Leonardo Antonio David – Suplente

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

José Vanderlei Faria de Sousa – Titular

Wilson Batista dos Santos – Suplente

Pelo Departamento de Comunicação Social

Verônica Natalii – Titular

Patrícia Pires – Suplente

Pela CMTO

Marcos Paulo Batista dos Santos – Titular

Silvana Marchini – Suplente

Pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAN

Claudenes Begnini – Titular

Pela Coordenação do Orçamento Participativo

Orlando da Silva – Titular

Maria Elisabete Leal de Moura Gomes – Suplente

Pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Paulo Roberto Henrique – Titular

Paulo Siqueira e Delcides Regatieri – Suplente

Pelo Fundo Social de Solidariedade

Robson Cotait Lopes – Titular

Liliane Alves de Jesus – Suplente

Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo

1º Tenente Zamora - Titular

Tenente Eurico - Suplente

Pelo 42º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo

1º Tenente PM Eduardo Junqueira Pinto Giehi – Titular

1º Tenente PM Daniel Ribeiro Juvino - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 963 / 15 - DISPENSA DO PONTO, as servidoras **CÉLIA ARANHA DE LIMA RODRIGUES**, matricula 160.197, **DANIELA YGARASHI**, matricula nº 138.176, **ELAINE FERREIRA ROSA**, matricula 105.859, **SIMONE BERALDA TAVARES**, matricula 148.154, **JOSIENE FRANCISCO DA SILVA**, matricula 169.262, **LUCIANA SABRA VIEIRA**, matricula 142.971, **LUCIANE DO CARMO DALLA VALLE**, matricula 160.962, **SANDRA SIMÕES DE ABREU LESSI**, matricula 131.273, para participação no curso “ 1º TCU – Temas Controvertidos de Direto Urbanísticos” que será realizado somente as sextas- feira **no período de 24 de abril a 22 de maio de 2015**, que será Ministrado na Escola Paulista de Magistratura de São Paulo – S.P.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 964/ 15 - Tornar Nula a portaria 819/15, publicada em 28 de abril de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- MOTORISTA DE FUNERÁRIA
- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MOTORISTA DE FUNERÁRIA
CLASSIFICAÇÃO: 019º
Exame Médico pré-admissional: DIA 21/05/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 21/05/2015 das 08:30 às 11:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
CLASSIFICAÇÃO: 047 ATÉ 049º
Exame Médico pré-admissional: DIA 21/05/2015 ÀS 13:00h
Entrega de Documentos: DIA 21/05/2015 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

-MOTORISTA DE FUNERÁRIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

-MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 15 de maio de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Auditório da Secretaria de Educação, sito a Rua Eclísio Viviani nº 126 - 9º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLASSIFICAÇÃO: DE 732 ATÉ 735 - DIA 20/05/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 881 ATÉ 888 - DIA 20/05/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “m”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PEB I

CLASSIFICAÇÃO DE 732 ATÉ 735

Exame Médico pré-admissional: DIA 21/05/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 21/05/2015 das 08:30 às 11:00h

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 881 ATÉ 888

Exame Médico pré-admissional: DIA 21/05/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 21/05/2015 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Jus-

tiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou

Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 15 de maio de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regu-

lamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: DE 018 ATÉ 020

Exame Médico pré-admissional: DIA 21/05/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 21/05/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO:

-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D" (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação..

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente

classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 15 de maio de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

VAGA(S) = 2

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS(Sujeito a Plantões 12/36)

SALÁRIO = R\$ 859,01 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

EMPREGO = AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

VAGA(S) = 2

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS(Sujeito a Plantões 12/36)

SALÁRIO = R\$ 859,01 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função E/OU

- Ensino Médio Completo

(*) - Será considerada para efeito de experiência e de pontuação a atividade comprovada conforme abaixo:

- Atividade Socio-educativas desenvolvidas com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco pessoal e social.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02

(dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 19 de MAIO de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO
AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513
OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 15 de maio de 2015
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 034/2014 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : ENGENHEIRO AGRONOMO
CLASSIFICAÇÃO: 02º

DATA : 18/05/2015
HORÁRIO : 10:00 h

Local de realização da entrevista:
Secretaria de Meio Ambiente
Avenida Bussocaba, 300 – sala 41

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA : 18/05/2015
HORÁRIO: 13:30 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo V, item 8 do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de maio de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 051/2014 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

EMPREGO: ASSISTENTE DE FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 39º ao 41º

EMPREGO: ASSISTENTE DE FINANÇAS – LISTA ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 19/05/2015 às 10:00 hs

Local de realização da entrevista:
Secretaria de Finanças – Rua Narciso Sturlini nº 201 – Sala de Apoio c/Sra. Sonia

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: ASSISTENTE DE FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 39º ao 41º
EXAME MÉDICO: 20/05/2015 às 08:30 hs

EMPREGO: ASSISTENTE DE FINANÇAS – LISTA ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 01º
EXAME MÉDICO: 20/05/2015 às 08:30 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de maio de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Processo Administrativo nº 14.817/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que, fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de abertura dos envelopes marcada para o dia 15 de maio de 2015 às 10h00, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deliberação quanto à nova data de abertura do certame será divulgada na Imprensa Oficial.

Osasco, 14 de maio de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

ATO DA PRESIDENTE COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2014 PROCESSO Nº 13.439/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROPAGANDAS, PROJETOS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO.

A Presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" comunica as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica MARCADA para o DIA 18 de MAIO de 2015, às 14h00min, a continuidade da terceira sessão para divulgação do julgamento das propostas de preços.

Osasco, 14 de maio de 2015
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC
Presidente CPL

ATA DA 3ª SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 008/2014

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º13.439/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROPAGANDAS, PROJETOS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 993/2014, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que uma empresa compareceu no Departamento Central de Licitações e Compras, no horário informado no edital convocatório, a saber: In Time Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.478.389/0001-73, neste ato representada pela senhora Francine Martinez, RG n.º 21.182.139-1. A seguir foram abertos e rubricados os envelopes de n.º 04 – Proposta de Preços e seu conteúdo colocado à disposição dos representantes das licitantes para exame. Na sequência, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, os mesmos disseram que não. Ato contínuo a Presidente da Comissão resolve suspender a presente sessão para análise do cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços que serão julgados e valorados de acordo com os critérios nele especificados, sendo que a continuidade desta Terceira Sessão será comunicada de acordo com o item 21 do Edital.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente CPL

Membros:

José Vagner Coelho Sampaio _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva _____

Empresas Participantes:

In Time Comunicação LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA E CONTRATOS

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7233/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.307/2015
DATA: 15/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar
VALOR: R\$22.129,82 (Vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7672/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.604/2015
DATA: 15/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.554,80 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7048/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.892/2015
DATA: 15/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica
VALOR: R\$ 349 875,00 (Trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 7049/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.892/2015
DATA: 15/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica
VALOR: R\$ 349 875,00 (Trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9270/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.362/2014
DATA: 15/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 9.792,30 (Nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 016/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.942/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.788/2014
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 014/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.204/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 015/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.204/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 017/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.607/2014
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 010/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.061/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da

ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 011/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.606/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 012/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.996/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 013/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.718/2015
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 08/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.022/2014
DATA: 28/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

CONTRATO Nº 09/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.019/2014
DATA: 07/05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão de Obra em Assenta-

mentos de Interesse Social do Município de Osasco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

DO PROCESSO Nº 021.364/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICO.

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 009/2015, para fornecimento de anestésicos odontológico, à empresa:

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.477.571/0001-47, para um único item.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 06 de maio de 2015.

José Amando Mota

Secretário de Saúde

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Departamento Central de Licitações e Compras

Diretora

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/15

Nos termos do art. 54, caput, da LC 138/05, fica MARIA LUIZA NECUNDES, matrícula 97.554, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no prazo de 05 dias, a contar da publicação deste, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 dias, no processo administrativo nº 3427/2014.

Osasco, 14 de maio de 2015.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 31.348/2013; Contrato: 017/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: LUIS CARLOS MIROLLI; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade do locador, situado à Rua José Bacarelli, nº 78, Vila Campesina, Osasco/SP, destinando-se ao funcionamento da Coordenadoria da Juventude; Valor mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

SECRETARIA DA CULTURA



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

Osasco, 15 de maio de 2015.

PORTARIA INTERNA Nº009 / 2015

FÁBIO YAMATO, Secretário da Cultura Municipal de Osasco,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Tornar Público a edição do Mapa Cultural Municipal, que objetiva identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção artística no município em atividades culturais, na forma do regulamento anexo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO YAMATO
SECRETÁRIO DA CULTURA**



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

ANEXO I

1 - Do objeto

1.1– O presente edital tem por objetivo a escolha dos artistas e/ou grupos nas 07 (sete) expressões artísticas que representarão o Município de Osasco, na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista, buscando exibir um programa de diversidade e a produção do interior do Estado, na edição 2015-2016.

1.2 – O Mapa cultural Paulista é um evento bianual, realizado pela Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura, numa iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, que organiza mostras de 07 expressões artísticas em três fases – municipal, regional e estadual - visando a revelação de novos talentos, a divulgação dos trabalhos dos artistas paulistas e a premiação das melhores obras do Estado de São Paulo.

1.3 – Em cada linguagem que compreende o Mapa Cultural Paulista será escolhido, por meio de indicação feita por jurados, os representantes de Osasco para a Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que será realizada no 2º semestre de 2015.

1.4 – A organização e realização da fase Municipal do Mapa Cultural Paulista é de responsabilidade de cada município participante, ficando à Abaçai a responsabilidade pela organização das fases regional e estadual.

1.5 – As linguagens que compreendem o Mapa Cultural Paulista são: **Artes Visuais** (dividida nas seguintes categorias: Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia); **Vídeo**: nas seguintes categorias: Animação, Documentário e Ficção; **Canto Coral**: coro; **Música Instrumental**: nas seguintes categorias: solista e conjunto instrumental; **Literatura**: dividida nas seguintes categorias: Conto, Poema e Crônica; **Dança**: nas seguintes categorias: clássico, contemporâneo, livre, moderno, jazz, folclore, stree dance; **Teatro** (dividido nas seguintes categorias: infantil, adulto e de rua).

2. Da comissão organizadora:

2.1 – A comissão organizadora da fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa Cultural paulista é composta por “coordenadores” e “curadores”.

2.2 – Os coordenadores são funcionários técnicos da Secretaria da Cultura e suas atribuições são: a organização geral do evento, a escolha de curadores, a reserva dos locais de apresentação e exibição, o gerenciamento das inscrições, a realização do evento, as tratativas institucionais com a Abaçai, o atendimento a dúvidas e questionamentos acerca da fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa

Cultural Paulista.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

2.3 – Os curadores são voluntários, de notório saber em sua linguagem e suas atribuições são: Escolher jurados para cada linguagem e estabelecer com eles critérios de julgamento de cada linguagem, sendo escolhidos pela comissão de Coordenação.

3. Das Inscrições:

3.1 - De acordo o Edital do Mapa Cultural Paulista, poderá participar do Mapa Cultural Paulista qualquer cidadão, bem como grupos, do Estado de São Paulo, desde que com residência comprovada há mais de 02 (dois) anos, no município.

3.2 - As inscrições para a fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa Cultural Paulista serão realizadas **pessoalmente** na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco, fones: 36825955/36827954, com Elizabeth ou Débora, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: cópias do RG, CPF e, no caso de coletivos, além das cópias de RG e CPF, deverá ser enviado um comprovante de residência ou domicílio eleitoral e/ou comprovante de vínculo com o município do responsável pelo grupo.

3.3 - Menores de 18 anos, além das cópias de seus documentos, deverão apresentar documento de autorização assinado pelos pais ou responsável com cópia de RG - conforme arquivo disponível no site da Abaçai Cultura e Arte (www.abacai.org.br).

4. DAS COMISSÕES

4.1 - Parecer da Comissão de Seleção, referente aos selecionados de cada expressão na Fase Municipal;

4.2 - Breve currículo dos jurados da Comissão de Seleção da Fase Municipal;

4.3 - Inscrições de Vídeo: Mídia conforme especificações no presente edital.

Observação: Qualquer alteração de endereço ou outros dados, no decorrer desta edição do programa, deverá ser notificada, comprovada e encaminhada à Abaçai Cultura e Arte.

4.4 - As cidades-sede serão definidas pela Abaçai Cultura e Arte e as mesmas deverão realizar seletivas para cada uma das expressões, com amplo conhecimento público, nos moldes determinados pela coordenação do programa.

4.5 - O período de inscrição de cada linguagem é de **18 à 28 maio 2015**.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

4.6 - Quaisquer dúvidas acerca fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa Cultural Paulista podem ser encaminhadas para o e-mail: mapaculturalosasco@osasco.sp.gov.br, devendo ser assinalado como “assunto” a expressão “dúvidas Mapa Cultural”.

5. Das Apresentações e exibições

5.1 – As apresentações e exibições referentes à fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa Cultural Paulista ocorrerão conforme o cronograma abaixo

LINGUAGEM	EXPRESSÃO	LOCAL DE EXIBIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Artes Visuais	Artes Plásticas	Escola de Artes César Antonio Salvi	01/06/2015	14:00
	Desenho de humor		02/06/2015	14:00
	Fotografia		03/06/2015	14:00
Vídeo	Animação	Espaço Cultural Grande Otelo	02/06/2015	13:00
	Documentário			15:00
	Ficção			17:00
Canto Coral	Coro	Espaço Cultural Grande Otelo	30/05/2015	14:00 as 19:00
Musica Instrumental	Solista	Espaço Cultural Grande Otelo	31/05/2015	14:00 as 16:00
	Conjunto Instrumental			17:00 as 20:00
Dança	Clássico	Escola de Artes César Antonio Salvi	29/05/2015	14:00 as 20:00
	Contemporâneo			
	Street Dance			
	Jazz			
	Livre			
	Folclore Moderno			
Teatro	Infantil	Escola de Artes César Antonio Salvi	30/05/2015	14:00
	Adulto		31/05/2015	14:00 AS 20:00
	De rua			
Literatura	Conto	Biblioteca Municipal Monteiro Lobato	03/06/2015	19:00 as 21:30
	Crônica			
	Poema			

5.2 – À comissão organizadora reserva-se a prerrogativa de alterar o calendário – com aviso aos participantes antecipado de, pelo menos 24 horas – caso seja necessário.

5.3 - Os regulamentos específicos para cada linguagem, encontram-se no anexo.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

5.4 - Todas as questões não previstas por esse edital serão de responsabilidade dos coordenadores da fase municipal em Osasco da edição 2015-2016 do Mapa Cultural Paulista, não recursos às suas decisões.

6. DOS REGULAMENTOS

Regulamento Geral para a Expressão ARTES VISUAIS e suas Categorias:

6.1 - Serão selecionados 03 artistas/coletivos com até 03 trabalhos cada um (individuais ou coletivos) por categoria. Assim, Osasco poderá se fazer representar na Fase Regional com até 09 (nove) representantes da expressão ARTES VISUAIS, sendo até 03 na categoria de Artes Plásticas, até 03 na categoria Desenho de Humor e até 03 na categoria Fotografia.

6.2 - Cada artista / coletivo poderá inscrever um conjunto com até 03 obras, desde que respeitando as diretrizes específicas da categoria no presente regulamento.

6.3 - A Comissão de Seleção em Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia pode optar por selecionar um objeto artístico ou o conjunto de obras.

6.4 - O conjunto das obras bidimensionais (quadros, desenhos e fotografias) inscritas por cada artista não poderá ultrapassar o tamanho de 5m x 2,5m.

6.5 - O conjunto de obras que não respeitar os padrões estabelecidos no presente regulamento será automaticamente desclassificado.

6.6 - Artistas que optarem por apresentar suas obras individualmente não poderão participar como coletivos e vice-versa.

6.7 - Um objeto artístico proposto individualmente não pode compor uma obra coletiva.

6.8 - Na Mostra Municipal, em data e local a serem divulgados oportunamente, o conjunto de obras deverá ser montado e desmontado pelo próprio artista ou pessoa por ele indicada.

7. REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS CATEGORIAS

• Artes Plásticas

7.1- Entendidas como os modos expressivos que realizam e utilizam técnicas de produção que manipulam materiais constituindo formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

7.2 - Artistas plásticos poderão se inscrever com um conjunto de até 03 (três) pinturas, desenhos, gravuras, fotos com manipulações formais, montagens e colagens fotográficas, obras tridimensionais ou com instalações.

• Desenho de Humor:

7.3 - Cartum = piada gráfica com temas universais e atemporais

7.4 - Caricatura = deformação gráfica e humorística reconhecível de uma personalidade

7.5 - Charge = desenhos humorísticos relativos a fatos reais – políticos, esportivos, sociais, entre outros ocorridos recentemente

Observação 1. Não serão aceitos trabalhos gerados, pintados ou colorizados por computador, xerox, fotografia, heliografia, impressão a laser ou deskjet.

Observação 2. O artista que participar em Desenho de Humor poderá apresentar um conjunto com até três desenhos, porém não poderá mesclar, em seu conjunto, obras de cartum, caricatura e charge.

Observação 3. Todos os trabalhos de Desenho de Humor deverão ser originais.

• Padrão para Apresentação dos Trabalhos de Desenho de Humor:

7.6 - Dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), desenho centralizado, afixado em papel cartão preto com margem de 3 cm e com identificação no verso da obra.

• Fotografia

7.7 - Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias em cor ou preto e branco captadas através de equipamentos digitais ou analógicos.

7.8 - Será permitida a manipulação digital realizada por meio de programas de edição que sejam feitas para ajustes de parâmetros básicos tais quais: cor, contraste, nitidez e saturação.

7.9 - Não serão aceitas fotos com manipulações do seu conteúdo formal que modifiquem a imagem original dando-lhe uma nova leitura: associação de várias imagens, colagem adição e/ou eliminação de elementos etc.

• Padrão para Apresentação dos Trabalhos de Fotografia:

7.10 - Obras com os tamanhos padrões de 20 x 30 cm (3.600 x 2.400 pixels) e 30 x 45 cm (3.543 x 5.315 pixels) e resolução mínima de 300 dpi nas captações digitais.

7.11 - As fotografias deverão ser montadas, em papel cartão preto, com margem



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

de 3 cm, centralizadas e com identificação no verso da obra.

• CANTO CORAL

7.12 - Selecionar até 04 (quatro) grupos vocais e indicar até 02 (dois) que irão representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que será realizada no 2º semestre de 2015, sendo obrigatoriamente 01(um) do gênero Coro Tradicional e o outro do gênero Coro Cênico .

7.13 - Entende-se por grupo vocal os conjuntos compostos, em sua essência, por cantores cujo repertório apresente obras para três ou mais vozes sem qualquer tipo de amplificação elétrica ou eletrônica.

7.14 - Distingue-se o gênero “Coro Tradicional” como aquele dedicado à performance estritamente musical e “Coro Cênico” como aquele que se utiliza de técnicas de expressão corporal e/ou teatrais como suporte à linguagem poética e musical.

• Regulamento Geral para a Expressão CANTO CORAL

7.15 - Os grupos deverão apresentar 02 (duas) peças musicais, em estilos contrastantes, com duração máxima total de 10 (dez) minutos, todas de livre escolha e à capela, sendo que, uma delas deverá ser obrigatoriamente de autoria de compositor paulista.

Observação . Entende-se por compositor paulista aquele nascido no Estado de São Paulo.

7.16 - Não será permitida a utilização de nenhum instrumento para acompanhamento.

7.17 - Os grupos são responsáveis pelo material necessário à sua própria performance, incluindo estantes de música e partituras.

7.18 -. Os grupos deverão apresentar 2 (duas) cópias das partituras à Comissão de Seleção, até 30 minutos antes da apresentação.

• DANÇA

7.19 - Selecionar até 03 (três) grupos de dança e indicar 01 (um) que irá representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

será realizada no 2º semestre de 2015 .

• Regulamento Geral

7.20 - Cada grupo poderá se inscrever com apenas uma coreografia de qualquer estilo de dança.

7.21 - Só serão considerados “grupos” os coletivos formados por 6 (seis) ou mais integrantes.

7.22 - Cada grupo se apresentará com uma coreografia que não deverá ultrapassar 10 (dez) minutos.

7.23 - A trilha sonora deverá ser disponibilizada em CD. É aconselhável ao grupo disponibilizar a trilha em mais de um tipo formato e de mídia. Exemplos: CD, CDR, computador, celular, MP3 Player.

7.24 - A iluminação da coreografia deverá ser programável consoante aos equipamentos disponíveis no local da apresentação. Os participantes serão informados com antecedência sobre os equipamentos disponíveis para que possam proceder as adaptações necessárias.

7.25 - Será permitida a utilização de objetos cênicos, desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos próprios integrantes do grupo, não prejudicando as apresentações dos demais grupos.

7.26 - Caberá à Comissão de Seleção avaliar as ocorrências que venham causar prejuízo aos demais grupos, podendo se chegar à desclassificação do grupo que infringir a regra 6.

7.27 - A utilização de fogo, terra ou água como elementos cênicos deverá ser informada pelo grupo à organização na Ficha de Inscrição e deverá aguardar deliberação do Curador da Expressão que avaliará o risco em relação à segurança do espaço , dos participantes e do público e o comprometimento da montagem e desmontagem do espetáculo, tendo em vista que vários grupos se apresentarão na mesma ocasião.

• LITERATURA

Categorias: Poema, Conto, Crônica

7.28 - Selecionar até 09 (nove) autores que irão representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que será realizada no 2º semestre



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

de 2015 . Serão escolhidos até 03 (três) poemas , até 03 (três) contos e até 03 (três) crônicas, de 09 autores diversos.

• Regulamento Geral

7.29 - Todos os contos, crônicas e poemas serão arquivados na Abaçai Cultura e Arte, portanto, não serão devolvidos aos participantes.

7.30 - Os autores inscritos deverão autorizar a publicação dos mesmos, já na fase de inscrição, desde que sejam divulgados os créditos de identificação.

7.31 - Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (um) texto em cada categoria dessa expressão.

7.32 - Os textos deverão ser digitalizados em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, identificados com o nome do autor e enviados para o e.mail mapaculturalliteratura2015@gmail.com

7.33 - No ato da inscrição, deverão ser anexados à Ficha de Inscrição 04(quatro) cópias do texto sem identificação do autor .

• Regulamento Específico

• Poema: Um poema é uma obra literária apresentada geralmente em versos e estrofes

7.33 - Para esta categoria não existe limites de laudas (linhas)

7.34 - Não serão aceitas inscrições de poemas em série ou vários poemas reunidos de um mesmo autor.

• Conto: O conto é a forma narrativa, em prosa, de menor extensão, no sentido estrito de tamanho. Entre suas principais características, estão a concisão, a precisão, a densidade, a unidade de efeito ou impressão total.

7.35 - Os contos deverão ter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres

• Crônica: É uma narração, segundo a ordem temporal. O termo é atribuído, por exemplo, aos noticiários dos jornais, comentários literários ou científicos, que preenchem periodicamente as páginas de um jornal, ou seja, um tema cotidiano.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

7.36 - As crônicas deverão ter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres

• MÚSICA INSTRUMENTAL

Categorias: Solista Instrumental, Conjunto Instrumental

7.37 - Selecionar até 02 (dois) solistas e até 02 (dois) conjuntos instrumentais, indicando um em cada categoria (solista / conjunto) para representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista, edição 2015/2016, que será realizada no segundo semestre deste ano.

• Regulamento Geral

7.38 - Na expressão Música Instrumental são contempladas as categorias de “Solista Instrumental” e “Conjunto Instrumental”.

7.39 - Este regulamento entende por instrumentista e/ou conjunto instrumental aquele que se utiliza apenas de instrumentos acústicos sem presença vocal.

7.40 - Não será permitida a utilização de instrumentos com amplificadores elétricos ou eletrônicos.

7.41 - Entende-se por “Solista Instrumental” aquele cuja performance musical envolve apenas um instrumentista, no caso de instrumentos harmônicos.

7.42 - Artistas que se apresentarem com instrumentos melódicos poderão ter acompanhamento e/ou apoio harmônico desde que a obra tenha esta característica e seja comprovada pela partitura. O acompanhamento (apoio harmônico) está limitado a uma pessoa e é de inteira responsabilidade do participante.

7.43 - Entende-se por “Conjunto Instrumental” o grupo formado por 2 (dois) ou mais instrumentistas.

7.44 - Os inscritos deverão apresentar 2 (duas) peças musicais em estilos contrastantes, com duração máxima total de 10 (dez) minutos, todas de livre escolha, sendo que uma delas deverá ser obrigatoriamente, de autoria de compositor paulista.

7.45 - Entende-se por compositor paulista aquele nascido no Estado de São Paulo.

7.46 - Os participantes são responsáveis pelo material necessário a sua própria performance, incluindo instrumentos, estantes de música e partituras.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

7.47 - Os instrumentistas e os grupos deverão apresentar 2 (duas) cópias das partituras à Comissão de Seleção, até 30 minutos antes da apresentação.

7.48 - Fanfarras e bandas marciais não se enquadram nessa expressão.

• TEATRO

Gêneros: Teatro Adulto, Teatro Infantil, Teatro de Rua

Selecionar até 03 (três) espetáculos e indicar um (01) que irá representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que será realizada no 2º semestre de 2015 .

• Regulamento Geral

7.49 - Para a inscrição será obrigatório anexar à Ficha de Inscrição:

a) Autorização da SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou do próprio autor, bem como do autor da trilha sonora, quando houver.

b) Mapas de palco e luz.

c) 01 (uma) cópia legível do texto (original ou adaptação, sem anotações)

d) Os itens acima citados deverão ser digitalizados

e) Caso o espetáculo indicado tenha sido concebido para espaços alternativos, o Curador da Expressão Teatro será consultado, com a inscrição sujeita à sua deliberação quanto à possibilidade de apresentação.

f) . A produção do espetáculo será de responsabilidade do próprio grupo.

g) A iluminação deverá ser programável consoante aos equipamentos disponíveis no local da apresentação. Os participantes serão informados com antecedência sobre os equipamentos disponíveis para que possam proceder as adaptações necessárias.

h) Quando necessários, filtros de cor (gelatina) para a iluminação deverão ser providenciados pelos grupos.

i) A montagem e desmontagem de cenário e objetos cênicos devem ser feitas pelos próprios integrantes do grupo, não prejudicando as apresentações dos demais grupos.



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

j) Caberá à Comissão de Seleção avaliar as ocorrências que venham causar prejuízo aos demais grupos, podendo se chegar à desclassificação do grupo que infringir a regra 5.

k) A utilização de fogo, terra ou água como elementos cênicos deverá ser informada pelo grupo à organização na Ficha de Inscrição e deverá aguardar deliberação do Curador da Expressão que avaliará o risco em relação à segurança do espaço, dos participantes e do público e o comprometimento da montagem e desmontagem do espetáculo, tendo em vista que vários grupos se apresentarão na mesma ocasião.

• VÍDEO

Gêneros: Animação, Documentário, Ficção

Selecionar os melhores vídeos da mostra, independente do gênero e indicar 01 (um) que irá representar Osasco na Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2015/2016, que será realizada no 2º semestre de 2015.

Regulamento Geral

- a) Os trabalhos inscritos podem ser individuais ou coletivos, nos gêneros: animação, documentário e ficção.
- b) Os trabalhos que contenham imagens de pessoas, bem como a utilização de trilhas sonoras, deverão estar acompanhados de termo de responsabilidade, assinado pelo participante sobre o direito das imagens e do autor das músicas utilizadas.
- c) Toda a responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direito de imagem cabe exclusivamente ao participante.
- d) Cada participante poderá concorrer com uma obra em cada um dos 03 gêneros.
- e) O vídeo deverá ter, obrigatoriamente, a duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, incluindo os créditos, que devem contemplar direção, nome do município e data de produção que deverá ter sido realizada no Estado de São Paulo.
- f) No dia da mostra o participante deverá entregar à Organização, 2 (duas) cópias em mídia DVDR, preferencialmente, na extensão“.MOV”. Na embalagem deve constar : nome do participante e data de produção.

**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura**

- g) Sugerimos que os artistas disponibilizem seus vídeos em sites de visualização (YouTube, Vímeo) e informem o link à Secretaria da Cultura de Osasco.
- h) Não será permitida a inscrição de vídeos institucionais.

PORTARIA INTERNA Nº 010/ 2015

FÁBIO YAMATO, Secretário da Cultura Municipal de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

NOMEAR a Comissão de Organizadora do Mapa Cultural Paulista Edição Municipal, para o biênio 2015/2016.

Coordenação Geral Administrativa: Elizabeth Alves de Souza

Curadorias:

Artes Visuais:	Ana Angélica de Azevedo Sampaio Rodrigues Silvana Brunelli
Canto Coral :	Camila Alves Lima e Silva
Dança:	Thais Terci
Música Instrumental:	Reinaldo Matos
Teatro:	Luiz Carlos Checchia
Vídeo :	André Monteiro
Literatura:	Marili Alexandre

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 15 de maio de 2015.

FÁBIO YAMATO

SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 15

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
28297/2014	8021/2014	980/2013
9792/2015	3430/2015	13015/2012
4724/2015	26514/2013	2993/2015
27487/2014	49824/2011	11656/2014
479329/2011	24737/2014	9554/2015
4314/2015	777/2015	28503/2014
6821/2015	22043/2011	22043/2011
2956/2015	4632/2015	27504/2012
7540/2015	10334/2015	24921/2014
27075/2014	17589/2014	18653/2009
24212/2014	25193/2014	27525/2014
15937/2014	27517/2014	33667/2011
19963/2014	19398/2014	28211/2014
27987/2014	10979/2015	2979/2012
23603/2012	17451/2014	9860/2015
8507/2015	15947/2014	931/2015
16215/2012	10401/2015	22603/2013
1099/2015	10081/2014	22817/2014
18154/2008	26763/2014	8199/2015
32513/2013	13200/2004	27777/2014
27012/2014	5694/2015	15661/2014
27415/2014	8196/2015	28379/2014
22678/2014	30353/2013	8148/2014
5042/2015	7727/2015	10366/2015
22867/2014	29334/2011	8648/2015
1936/2015	14016/2012	6313/2013
11902/2015	10776/2015	9739/2015
32468/2013	6372/2015	14298/2013
10031/2014	8199/2015	4387/2015
8540/2015	5348/2015	16713/2014
14280/2014	2707/2015	3126/2014
26481/2014	7672/2012	10683/2015
80143/2015	2918/2012	30179/2013
5777/2013	23540/2014	5636/2015
2855/2015	14947/2009	9449/2015
10155/2015	26253/2014	27012/2014
22367/2014	14283/2014	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
651/2000	20515

OSASCO, 13 DE MAIO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21038	22/04/2015	LUIZ ANTONIO MORETTI
21039	22/04/2015	WALTER DOS SANTOS
20512	31/03/2015	LIRIO VIEIRA DOS SANTOS
21114	06/04/2015	MARCELO MAXIMO VIEIRA
21072	09/04/2015	JOSÉ JOÃO CORREA
20262	29/04/2015	COOP.HABIT.PLANALTO
20715	16/03/2015	ADELAIDE APARECIDA DOS REIS
20540	22/04/2015	CELIO CIRIACO DELGADO
20437	30/03/2015	AGUSTINHO VENANCIO DA COSTA
20676	16/03/2015	RIVADAVIA ALVES SAMPAIO
21369	12/05/2015	1º IGREJA BATISTA HELENA MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20599	23/03/2015	VITERIO COSTA RODRIGUES
21407	14/04/2015	VIVIANE LACERDA PINHEIRO LAMEU
21255	10/04/2015	ROMEU REINALDO PEREIRA
21058	01/04/2015	MARIA SUELI DE PAULI
20775	14/04/2015	LUIZ CARLOS MARTINELLI
20450	09/04/2015	LUIS CARLOS BORGES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
21405	14/04/2015	VIVIANE LACERDA PINHEIRO LAMEU
21406	14/04/2015	VIVIANE LACERDA PINHEIRO LAMEU
21116	09/04/2015	ESP. DEMETRIO COLODA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20856	20/03/2015	JOAQUIM CORREA FILHO
21271	22/04/2015	ESP. MANOEL PAIVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20877	13/04/2015	NELZIRA FERREIRA RUBIO
20521	14/04/2015	BARNABE PADIAL
20522	14/04/2015	MOV.HABIT.CASA P/TODOS

OSASCO, 13 DE MAIO DE 2015

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário**Rua Virgínia Crivilari, 29 - Centro - Osasco - 5º andar - sala 53 - 06097-000
PABX (0xx11) 3699-8900 - e-mail: ss@osasco.sp.gov.br***PORTARIA INTERNA N.º 010/15****“Dispõe sobre Protocolo de Pactuação de Primeiro Atendimento aos Casos de Alteração de Comportamento”**

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o município de Osasco, em sua rede de articulação entre as agências, percebe a necessidade imperativa de pactuação na abordagem dos casos de alteração de comportamento, levando em consideração o cenário atual no Brasil e as peculiaridades deste município;

Considerando a lei 10.216/ 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando então, o estabelecido na Resolução CFM nº 1.493/1998, que dispõe que a responsabilidade médica é individual em relação ao paciente; e a Resolução CFM nº 1.671/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar móvel na prática médica, da Regulação Médica e da assistência pontual em cena, oferecida pelo Médico Regulador e pelo Intervencionista, além de aprovar a "Normatização da Atividade na Área da Urgência-Emergência na sua Fase Pré-Hospitalar";

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais e Municipais de Urgência e Emergência, também em seu capítulo II, artigo 3, que *“Os Corpos de Bombeiros Militares (incluídas as corporações de bombeiros independentes e as vinculadas às Polícias Militares), as Polícias Rodoviárias e outras organizações da Área de Segurança Pública deverão seguir os critérios e os fluxos definidos pela regulação médica das urgências do SUS, conforme os termos deste Regulamento.”*

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192;

Considerando a Portaria MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 2.026, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1010, de 21 maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência e sua central de regulação das urgências, componente da rede de atenção às urgências;

Considerando o grave quadro brasileiro de agravo na morbimortalidade relativo às urgências e emergências psiquiátricas e a Portaria ministerial 3.088 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário

Rua Virgínia Crivilari, 29 - Centro - Osasco - 5º andar - sala 53 - 06097-000
PABX (0xx11) 3699-8900 - e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

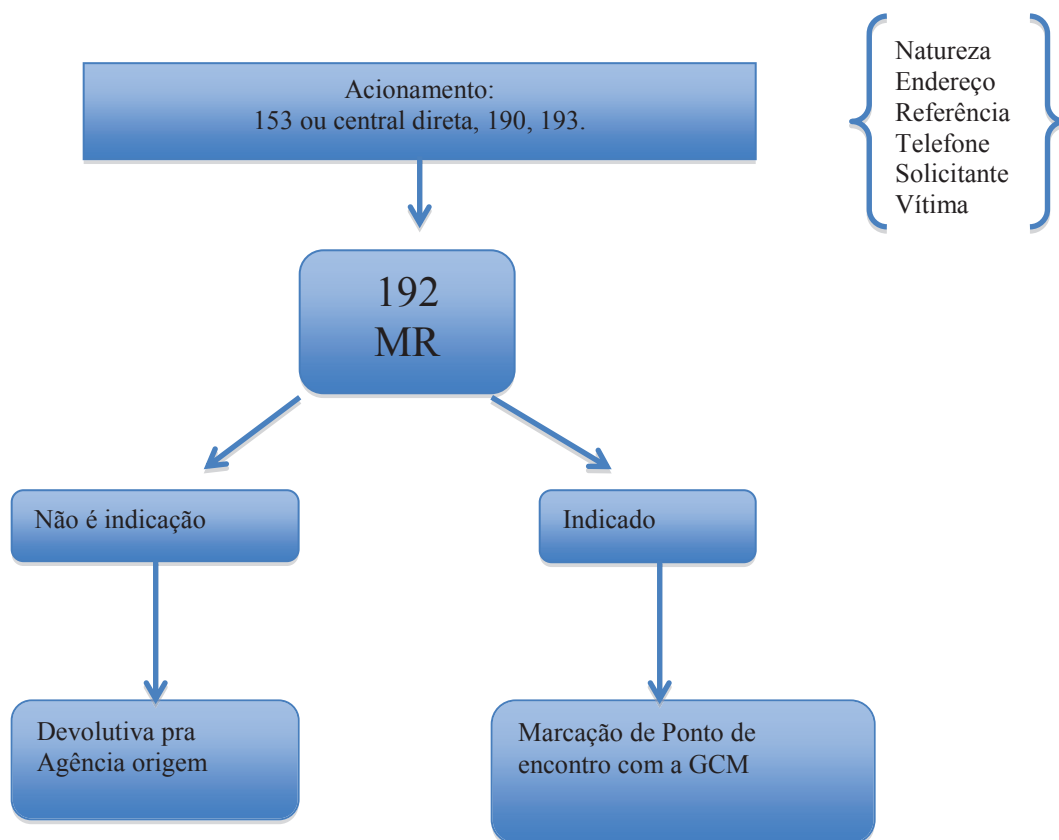
de dezembro de 2011, que estabelece as Redes de Atenção Psicossociais, em seu parágrafo relativo às urgências, que segue:

“Art. 8º São pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção de urgência e emergência o SAMU 192, Sala de Estabilização, UPA 24 horas, as portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde, entre outros.

*§ 1º Os pontos de atenção de urgência e emergência são responsáveis, em seu âmbito de atuação, **pelo acolhimento, classificação de risco** e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. “*

RESOLVE:

- Instituir o protocolo a ser seguido no município de Osasco, conforme algoritmo a seguir:



- Conforme a descrição acima, a porta de entrada da solicitação pode ser feita entre a família e alguma das agências acima: 153 190 e 193.
- Nesse primeiro contato é primordial que a agência de origem consiga colher as seguintes informações: Endereço, Ponto de referência, Telefone de contato, Nome da vítima, Nome do Solicitante e Natureza da Ocorrência.
- Em posse desses dados a central de origem entra em contato com o SAMU, relatando a ocorrência e os dados acima.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Crivilari, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

5. O médico entra em contato com o telefone informado e faz a devida triagem médica, decidindo se há ou não indicação de atendimento.
6. Em caso negativo, o médico irá orientar ao solicitante/vítima como proceder para resolução de sua queixa e, em seguida, será informada a agência de origem sobre o encerramento do caso.
7. Em caso Positivo, a central SAMU entrará em contato com a GCM (mesmo não sendo essa a agência de origem) e marcará um ponto de encontro entre as duas equipes – SAMU e GCM – se disponibilidade das mesmas para efetivo pronto atendimento ao caso descrito. Caso não seja possível o pronto atendimento, família será informada e orientada sobre como proceder até que seja possível o deslocamento das equipes do SAMU e GCM. O ponto de encontro deverá ser próximo ao endereço e, juntas, as equipes seguirão para atendimento, em código 2 (sem sirene) e abordarão a vítima, seguindo os protocolos instituídos em parceria. Finalizando a ocorrência no hospital
8. À GCM cabe o acolhimento da chamada sempre que se fizer necessário – sendo então classificada como “origem” – com os devidos dados necessários acima descritos.
9. Caso o SAMU receba o chamado diretamente, seguirá mesmo procedimento de avaliação e acionamento da GCM.
10. Telefones para contato:
GCM – 153 (+ nº administrativo privativo)
SAMU: 192 (+ nº administrativo privativo)
12. Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/15.

Osasco, 11 de maio de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 011/15
“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PA 8528/15”

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 138, de 17 de novembro de 2005, e

Diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, PA 8528/15, designado pela Portaria n° 006/15, de 08 de abril de 2015, publicada no IOMO n° 1129, de 10/04/15;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

II - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Osasco, 12 de maio de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 012/15
“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PA 4581/15”

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 138, de 17 de novembro de 2005, e

Diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, PA 4581/15, designado pela Portaria n° 005/15, de 31 de março de 2015, publicada no IOMO n° 1127, de 02/04/15;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

II - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Osasco, 12 de maio de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S. A.

Endereço: Avenida Victor Civita, 800 – Jardim Santa Maria – Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0523-84

Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Nº Protocolo: 022.868/2014

Data do Deferimento: 26/03/2015

Data da Validade: 26/03/2016

Responsável Legal: Samuel Reis Bigão

Responsável Técnico: Márcia Cristina Juvêncio

Responsável Técnico Substituto: Luiz Fernando Santos Castro

Nº CEVS: 353440110-469-000071-1-0

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: LOTTEN EYES OFTALMOLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Vila Yara – Osasco.

CNPJ / CPF: 60.910.411/0014-60

Atividade: Medica ambulatorial com recursos para realização de exames.

Nº Protocolo: 005.816/2014

Data do Deferimento: 24/04/2015

Data da Validade: 24/04/2016

Responsável Legal: Cláudio Luiz Lottenberg

Responsável Técnico: Elisa Brasileiro Piantino

Nº CEVS: 353440110-863-000966-1-0

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: KINDER STEPS EDUCACAO INFANTIL BILINGUE LTDA - ME

Endereço: Avenida Santo Antonio, 1673 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 14.659.905/0001-82

Atividade: Educação infantil - Creches

Nº Protocolo: 19.576/2012

Data do Deferimento: 25/03/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Jussara Lajarin Garcia Sanches

Responsável Técnico: Lizandra Gonçales Sanches

Nº CEVS: 353440110-851-001308-2-6

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: SILVIA GROTHE MACHADO PALMA
Endereço: Avenida Santo Antônio, 2153 – 5º andar – Jardim Alvorada – Osasco.
CNPJ / CPF: 160.879.538-17
Atividade: Fonoaudióloga
Nº Protocolo: 012.091/2001
Data do Deferimento: 13/04/2015
Data da Validade: 13/04/2016
Responsável Legal: Silvia Grothe Machado Palma
Responsável Técnico: Silvia Grothe Machado Palma
Nº CEVS: 353440110-865-000004-1-8
Razão do Deferimento: Renovação Licença de Funcionamento - 2015

Razão Social: DIAGNOSTICOS ADA AMERICA S. A.
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 211 – Jardim Agu – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.486.500/1391-19
Atividade: Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas.
Nº Protocolo: 013.338/2011
Data do Deferimento: 24/03/2015
Data da Validade: 24/03/2016
Responsável Legal: Dickson Esteves Tangerino
Responsável Técnico: Paulo Roberto Bettini
Responsável Técnico Substituto: Simone Bittencourt
Nº CEVS: 353440110-869-000025-1-8
Razão do Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento - 2015

Razão Social: DROGARIA MARIAH LTDA – ME
Endereço: Rua Dorival Seabra, 541 – Jardim Baronesa – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.221.726/0001-66
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 030.285/2006
Data do Deferimento: 24/03/2015
Data da Validade: 24/03/2016
Responsável Legal: Diego Lanzo Teixeira
Responsável Técnico: Michelle Lanzo Teixeira
Nº CEVS: 353440110-477-000160-1-2
Razão do Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento - 2015

Razão Social: CINEMARK BRASIL S.A.
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 00.779.721/0048-05
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 006.128/2014
Data do Deferimento: 13/04/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Marcelo Bertini de Barbosa de Rezende
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000900-1-8
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
Endereço: Avenida dos Remédios, 649 – Vila dos Remédios – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 018.486/2001
Data do Deferimento: 06/04/2015
Data da Validade: 06/04/2016
Responsável Legal: Samuel Reis Bigão
Responsável Técnico: Zilma Nobre Mendes
Nº CEVS: 353440110-477.000178-1-7
Razão do Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento - 2015

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SP
Endereço: Avenida das Flores, 707 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ / CPF: 44.692.168/0003-42
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 025.343/2003
Data do Deferimento: 23/04/2015
Data da Validade: 23/04/2016
Responsável Legal: Fabio Romeu Canton Filho
Responsável Técnico: Telma Andréia Koritar Hidalgo Barbosa
Nº CEVS: 353440110-477-000057-1-1
Razão do Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento - 2015

Razão Social: VANESSA DE SALVI
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 223 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 253.354.418-36
Atividade: Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 022.790/2014
Data do Deferimento: 08/04/2015
Data da Validade: 08/04/2016
Responsável Legal: Vanessa de Salvi
Responsável Técnico: Vanessa de Salvi
Nº CEVS: 353440110-865-000153-1-8
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Osasco, 13 de maio de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 1552/2013**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: BANCO BRADESCO S/A

Objeto: Aditamento ao Convênio de Empréstimo Consignado para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, conforme contrato.

Vencimento: 12(doze) meses a partir de 08.05.2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 577/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Objeto: Convênio de Empréstimo Consignado para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, conforme contrato.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/03/2015.

Osasco, 14.05.2015
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



ATA DA SESSÃO INAUGURAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONVITE Nº002/2015

PROCESSO Nº 012/2015

OBJETO:

Aquisição de No-break 20 KVAS.

Às dez horas do dia doze de maio do ano de dois mil e quinze, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes, 70 - Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, devidamente nomeada, conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros: Sebastião Antunes de Souza-presidente, Patrícia Fernanda de Medeiros Almeida, Valmir Martins de Almeida, Tiago Colombini e Milton Bonach, iniciando trabalhos o senhor presidente apresenta os envelopes das empresas participantes, PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP, NOZAKI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA e FERDATA INFORMÁTICA LTDA, a seguir o senhor presidente consulta os presentes se há representantes a serem credenciados, apresentaram-se os senhores Fábio Nozaki Balbino portador do documento de identidade RG nº 22493388 SSP/SP representante da empresa NOZAKI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA com o cargo de diretor e o senhor Fernando Luiz Ferreira portador do documento de identidade RG nº 121653134 SSP/SP representante da empresa FERDATA INFORMÁTICA LTDA com o cargo de diretor.

A empresa Ferdata Informática Ltda, através de seu representante legal sr. Fernando Luiz Ferreira, requer os benefícios previstos na Lei 123/2006, nos Art. 42 e 43 que facultam à micro e pequenas empresas a comprovação de regularidade fiscal no ato da contratação, pedido esse registrado também pela empresa Nozaki Soluções e Tecnologia Ltda pelo seu representante sr. Fábio Nozaki Balbino, pedidos estes acatados pela comissão que fixou que a comprovação de regularidade fiscal das empresas, em caso de ser declarada como a de melhor classificada, será de dois dias a contar da data de tal classificação. Passou-se então a análise, dos envelopes de numero um, após a comissão conclui pela HABILITAÇÃO das três empresas participantes, ato contínuo o sr. Presidente declara aberto o prazo recursal e encerra a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VALMIR MARTINS DE ALMEIDA PATRICIA F.MEDEIROS ALMEIDA

MILTON BONACH

TIAGO COLOMBINI

SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PORTARIA N° 015/15**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Adriana Siqueira dos Santos, Benedita Aparecida Bueno e Marinalva de Oliveira para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 005/15 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 14 de maio de 2015.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
PRESIDENTE DA FITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/14
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/14
PROCESSO N.º 46/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS EM GERAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO.

A) CONTRATADA LOTE 01 – PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA - TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - R\$ 130.500,00;

B) CONTRATADA LOTE 02 - HIGIENE E DESCARTÁVEIS - M.S. DE ARAÚJO EIRELI ME - R\$ 162.600,00;

C) CONTRATADA LOTE 03 - ACESSÓRIOS EM GERAL - TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA - R\$ 64.600,00.

VALIDADE: 26/06/14.

Osasco, 26 de junho de 2014.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/14
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/14
PROCESSO N.º 67/14**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA, PINTURA, HIDRÁULICA E REPAROS EM GERAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO.

CONTRATADA LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO: ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA - R\$ 71.458,33;

CONTRATADA LOTE 02 - MATERIAL PARA PINTURA: PLENACOM COMERCIAL LTDA - R\$ 30.775,93;

CONTRATADA LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO: DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 7.900,00;

CONTRATADA LOTE 4 – MATERIAL PARA REPAROS EM GERAL: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP - R\$ 90.962,64.

VALIDADE: 26/06/14.

Osasco, 26 de junho de 2014.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/14
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/14
PROCESSO N.º 68/14**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPEL SULFITE E CARTUCHO DE TINTA E TONER.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO.

CONTRATADA LOTE 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SUPORTE COM. MAT ESC PAP EMB PROD PLAST LTDA EPP - R\$ 92.200,00;

CONTRATADA LOTE 02 - PAPEL SULFITE - SUPORTE COM. MAT ESC PAP EMB PROD PLAST LTDA EPP - R\$ 64.000,00;

CONTRATADA LOTE 03 - CARTUCHO DE TINTA E TONER - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - R\$ 309.000,00.

VALIDADE: 26/06/14.

Osasco, 26 de junho de 2014.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
PRESIDENTE

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2015

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 015/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de pessoal, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Vagas	Empregos	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 1.084,12	Ensino Fundamental Completo. Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel. Experiência mínima de 02 anos comprovada.
01	Técnico em Gestão	40 horas	R\$ 1.265,38	Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel. Experiência mínima de 02 anos comprovada.
01	Técnico em Gestão - Informática	40 horas	R\$ 1.265,38	Ensino Médio completo e técnico na área de informática. Com conhecimentos: Help Desk em informática; Manutenção de Equipamentos; Instalação de Sistemas, Softwares, Programas. (Administração e Laboratórios) Experiência mínima de 02 anos comprovada.
01	Auxiliar Operacional – Áudio e Vídeo	40 horas	R\$ 1.117,97	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 01 ano comprovada.
01	Auxiliar Operacional Transporte - Motorista	40 horas	R\$ 1.265,38	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 02 anos comprovada.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **20 de maio de 2015**, no horário das **9h30 às 12h30 e das 14hs às 17hs**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

a) Ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;

- b) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) Será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

FAC FITO

Avenida das Flores, 711 – Sala 01
Jardim das Flores
Osasco – SP
Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do histórico escolar ou diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida;
- g) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste o tipo e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de três etapas: análise de currículo e documentos apresentados, entrevista e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias e classificatórias.

4.3. O resultado da análise de currículo será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 21 de maio de 2015, juntamente com a convocação dos aprovados para a entrevista.

4.4. A entrevista acontecerá no dia 22/05/15, a partir das 09 horas. O resultado da entrevista será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 25 de maio de 2015, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova escrita, que acontecerá no dia 26/05/15.

4.5. O resultado final do processo seletivo 005/15 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 29 de maio, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à vaga em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 005/15.

5.1.3. A última fase do processo seletivo 005/15 é a prova escrita. Só participarão desta fase aqueles candidatos já aprovados na entrevista.

5.1.4. A prova escrita constará de redação e questões objetivas de múltipla escolha, tendo como Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, terá uma única resposta e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.5. A duração da prova será de 2 (duas) horas. Não será permitido nenhum tipo de consulta.

5.2. Da pontuação da prova.

5.2.1. Na redação serão avaliados os seguintes requisitos:

a) Habilidade no domínio da escrita – até 0,4 pontos;

b) Domínio do assunto – até 0,3 pontos;

c) Organização, clareza e objetividade - até 0,3 pontos.

5.2.2. A prova de redação será composta pela soma de todos os requisitos do item 5.2.1. e terá valor de 1,0 (um) ponto, conforme tabela de pontuação dos itens 5.2.1, alíneas “a”, “b” e “c”.

5.2.3. A prova das questões de múltipla escolha valerá 9,0 (nove) pontos.

5.2.4. O total das provas será de 10 (dez) pontos.

5.2.5. O candidato que obtiver nota menor do que 50% da pontuação resultante da soma das provas será desclassificado.

5.3. O resultado final do processo seletivo 005/15 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 29 de maio, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Obter a maior nota na alínea “a” do item 5.2.1;
- b) Obter a maior nota na alínea “b” do item 5.2.1;
- c) Obter a maior nota na alínea “c” do item 5.2.1;
- d) Tiver maior tempo de experiência;
- e) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- f) For o mais idoso.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 005/15 publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) até a data de 29 de maio de 2015.

7.1.1. A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extraoficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;

o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 005/15.

Osasco, 14 de maio 2015.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da F.I.T.O.

ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juros. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problemas. Raciocínio lógico. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (versões 2010 e 2013): Word (editor de textos), Excel (planilhas).

CONTEÚDO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º grau. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Números e grandezas indireta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Probabilidade. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (versões 2010 e 2013): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos

CONTEÚDO PARA O CARGO TÉCNICO EM GESTÃO – INFORMÁTICA

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º grau. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Números e grandezas indireta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Probabilidade. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Help Desk em Informática. Manutenção de equipamentos. Instalação de Sistemas, Softwares e Programas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (versões 2010 e 2013): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL – ÁUDIO E VÍDEO E AUXILIAR OPERACIONAL – MOTORISTA

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 336 de 05/05/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) DORA NÍDIA LACERDA DE ARRUDA, portador(a) do RG 7.683.178-4 do cargo de Diretora Secretária, de provimento em comissão, a partir de 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 337 de 07/05/15

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANA CAROLINA GALVÃO DE FRANÇA ARRUDA, portador(a) do RG nº 52.657.355-7, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 338 de 07/05/15

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANDREIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 29.151.072-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 339 de 08/05/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSÉ DE CARVALHO ALVES, portador(a) do RG. 10.644.968-0, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 08 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 340 de 08/05/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ROBERTO ALVES DE SOUSA, portador(a) do RG. 13.507.411-3, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 08 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 341 de 11/05/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) SANDRA MARY FERREIRA ALVES DE SOUSA, portador(a) do R.G. 22.568.084-1, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 11 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 342 de 11/05/15

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) RENATO SERGIO HUNGRIA CECCI FILHO, portador(a) do RG nº 23.382.786-9, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 343 de 11/05/15

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) IVETE DE OLIVEIRA ACUYO, portador(a) do RG nº 4.469.229-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 365 de 12/05/15

I - CEDER o servidor ALAN ROBSON DOS SANTOS, portador do RG nº 21.955.371-3, matrícula nº 0060063, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível III, Referência 18-A, Escala de Vencimentos 1, sem prejuízo dos vencimentos, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, junto à Câmara dos Deputados.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WESLEY DE LIMA DOMINGUES, estado civil divorciado, profissão aux. administrativo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (18/08/1988), residente e domiciliado na Rua José Ermírio de Moraes, nº 12-A, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de ISMAEL PEDROSO DOMINGUES, natural do Estado de São Paulo e de ROSEMARY GOMES LIMA, natural do Estado de São Paulo.

ROSEMARY PEREIRA DE SANTANA, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em São Paulo-SP (19º Subd. Perdizes), São Paulo SP no dia quatro de março de mil novecentos e setenta e nove (04/03/1979), residente e domiciliada na Rua Barra Bonita, nº 53, Maranhão, São Paulo, São Paulo, SP, filha de TELMA PEREIRA DE SANTANA, natural de Itabuna-BA.

WILLIAN PENIDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de xerox, nascido em São Paulo - SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e nove (26/05/1989), residente e domiciliado na Rua Paineiras, nº 23, Jardim São Remos, São Paulo, São Paulo, SP, filho de MIGUEL PENIDO DOS SANTOS, natural de Januária-MG e de MARIA DO CARMO BATISTA SANTOS, natural de Pedras de Maria da Cruz-MG.

FERNANDA ALVES LUSTOSA, estado civil solteira, profissão auxiliar de formalização, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa (30/08/1990), residente e domiciliada na Rua Profeta Jeremias, nº 58, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO MATIAS LUSTOSA, natural de Teixeira-PB e de VERA LUCIA ALVES SANTOS, natural de Itabuna-BA.

THIAGO NASCIMENTO DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo-SP (1º Subdistrito de Osasco), São Paulo SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e três (31/05/1993), residente e domiciliado na Avenida Condessa Elizabeth Robiano, nº 900, Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP, filho de FRANCISCO FELIX DE SOUSA e de MARILENE CARNEIRO DO NASCIMENTO.

FRANCISCA JULIANA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP (1º Subdistrito de Osasco-SP), São Paulo SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa (24/07/1990), residente e domiciliada na Rua Perseu Abramo, nº 36, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOEL SOMBRA DE ALMEIDA e de LUCIA MARIA DE ALMEIDA.

HIAGGO DOS SANTOS MOREIRA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Itapetinga-BA, Itapetinga BA no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e dois (05/09/1992), residente e domiciliado na Rua Juazeiro do Norte, nº 62, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALSÔNIO MOREIRA SANTOS, natural do Estado da Bahia e de ELISABETE MARIA DOS SANTOS MOREIRA, natural do Estado da Bahia.

MARCIA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ribeirão do Largo-BA, Ribeirão do Largo BA no dia sete de março de mil novecentos e noventa e um (07/03/1991), residente e domiciliada na Rua Juazeiro do Norte, nº 62, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMAR JOSÉ DE LIMA, natural do Estado da Bahia e de JANIRA RIBEIRO DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão supervisor, nascido em Cratêus - CE, Cratêus CE no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (21/10/1965), residente e domiciliado na Av. Benedito Alves Turibio, 1234, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, natural de Crateus-CE e de RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA, natural de Crateus-CE.

MARIA JOSÉ PENHA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Medina - MG, Medina MG no dia três de outubro de mil novecentos e sessenta

e quatro (03/10/1964), residente e domiciliada na Av. Benedito Alves Turibio, 1234, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA COELHO, natural de Comercinho-MG e de MARIA SENHORA PENHA, natural de Comercinho-MG.

FÁBIO MEZINI, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (26/02/1981), residente e domiciliado na Rua Deodate Pereira Rezende, nº 33, apto. 11, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de LICINIO MEZINI, natural de Guiricema-MG e de SIRLEI PIROTTA MEZINI, natural de São Paulo-SP.

SOLANGE ALVES DOMINGOS, estado civil solteira, profissão farmacêutica, nascida em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e um (29/03/1981), residente e domiciliada na Rua Deodate Pereira Rezende, nº 33, apto. 11, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JULIO ALVES DOMINGOS, natural de Rinópolis-SP e de LUCINDA RODRIGUES DOMINGOS, natural de Tuneiras do Oeste-PR.

PAULO ROBERTO DEMOZZI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Guaraciaba-SC, Guaraciaba SC no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e oito (18/11/1978), residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 466, casa 2, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DEMOZZI, natural de Anta Gorda-RS e de LOURDES DEMOZZI, natural de Realeza-PR.

THAIS FRANCI OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/01/1988), residente e domiciliada na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 466, casa 2, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de AGUSTAVO ABILIO DA SILVA, natural de Igarassu-PE e de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, natural de Recife-PE.

MARCELO DA SILVA FERNANDES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco (24/07/1975), residente e domiciliado na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, nº 68, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JURACY FERNANDES, natural de Osasco-SP e de IVETE DA SILVA FERNANDES, natural de Osasco-SP.

ERIKADOS SANTOS SOUSA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Brasília-DF, Brasília DF no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e três (28/09/1983), residente e domiciliada na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, nº 68, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDVALDO DE SOUSA, natural do Estado do Piauí e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA, natural do Estado do Piauí.

LEONARDO APARECIDO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (12/05/1987), residente e domiciliado na Av. Herbert de Souza, nº 267, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOANA JACOMO PEREIRA, natural de São João da Boa Vista-SP.

MIRIAM SOARES DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em São Caetano do Sul-SP, São Caetano do Sul SP no dia dezanove de setembro de mil novecentos e setenta e oito (19/09/1978), residente e domiciliada na Av. Herbert de Souza, nº 267, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de DOMICIANO SOARES DE OLIVEIRA, natural de Montes Claros-MG e de JURACI DE OLIVEIRA, natural de Paranaíba-PR.

RAFAEL ROSA TAVARES, estado civil solteiro, profissão inspetor de qualidade, nascido em Jacarezinho-PR, Jacarezinho PR no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (17/09/1988), residente e domiciliado na Av.

Ernesto Rodrigues, nº 23, Jardim União, Itu, Itu, SP, filho de JOÃO TAVARES, natural de Jacarezinho-PR e de MARGARETE ROSA TAVARES, natural de Jacarezinho-PR.

KEILA DA SILVA ORNELAS CARDOSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (20/10/1994), residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, nº 101, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de DENIVALDO ORNELAS CARDOSO, natural de Japura-PR e de NOEMIA SEBASTIÃO DA SILVA, natural de Assis Chateaubriand-PR.

LEONARDO BARBOZA SOARES, estado civil divorciado, profissão analista de sistemas, nascido em São Paulo-SP (Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia treze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (13/10/1975), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 166, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONEL DE MELO SOARES, natural de São Paulo-SP e de MATILDE BARBOZA SOARES, natural de Castelo-ES.

ADRIANA HARUMI KIMURA, estado civil solteira, profissão escrevente judiciária, nascida em São Paulo-SP (12º Subd. Cambuci), São Paulo SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (19/04/1985), residente e domiciliada na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno, nº 98, Munhoz Júnior, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE HIDEO KIMURA, natural de Uraí-PR e de LUCIA YUKIE YOSHITO KIMURA, natural de Ibuna-SP.

MICHEL DAVID RAMIRO DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de laboratório, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (02/02/1983), residente e domiciliado na Rua Antonio de Almeida Tavares, 05, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de ANDRÉ LUIZ SILVA, natural de Porecatu-PR e de ISILDINHA APARECIDA RAMIRO DOS SANTOS SILVA, natural de Osasco-SP.

GRAZIELA APARECIDA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão protética, nascida em Carapicuíba - SP, Carapicuíba SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (06/12/1984), residente e domiciliada na Av. Benedito Lopes da Silva, 306, apto. 06, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO ANGELO GONÇALVES, natural do Estado de São Paulo e de TEREZINHA GOMES GONÇALVES, natural de Guidoal-MG.

ERLÂNDIO SANTOS CORREIA, estado civil solteiro, profissão montador de elevador, nascido em Ibicaraí-BA (Reg. em Floresta Azul BA), Ibicaraí BA no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (24/02/1989), residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº 234, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de NILSON DA SILVA CORREIA, natural do Estado da Bahia e de MARIA RAIMUNDA DE SANTANA SANTOS, natural do Estado da Bahia.

FABIANE SOUSA LIMA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Salvador-BA (Subdistrito de Periperi), Salvador BA no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (12/06/1987), residente e domiciliada na Rua Clarice Lispector, nº 234, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de AURELIANO RODRIGUES LIMA, natural do Estado da Bahia e de RITA DE CÁSSIA PAPA SOUSA, natural do Estado da Bahia.

RODRIGO CORREA SALES, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa (02/09/1990), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bloco 3, Apto. 1, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOSÉ DE SALES, natural de Fortaleza-CE e de ROSELI CORREA DA SILVA SALES, natural de São Paulo-SP.

KAREN GREICI ONIL, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (20/02/1995), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 137, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de CESAR ALEXANDRE ONIL, natural de Osasco-SP e de ANDREA DE JESUS REIS ONIL, natural de Osasco-SP.

ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Camamu-BA (Reg. em Ibirapitanga BA), Camamu BA no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (11/09/1987), residente e domiciliado na Rua Jurandyr Garo, nº 12, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA, natural do Estado da Bahia e de VALDELINA ROSA DE OLIVEIRA, natural do Estado da Bahia.

ESTER LIRA GRACIANO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e sete de

janeiro de mil novecentos e noventa e três (27/01/1993), residente e domiciliada na Rua Jurandyr Garo, nº 12, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ GRACIANO, natural do Estado de Alagoas e de SEVERINA LIRA GRACIANO, natural do Estado de Alagoas.

CLEBER RODRIGUES LOPES, estado civil divorciado, profissão assistente fiscal, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (28/02/1989), residente e domiciliado na Rua Montes Claros, nº 50, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ VALDIVINO LOPES DOS REIS e de FRANCISCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, naturais de São João do Piauí-PI.

PRISCILA MENDES DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão assistente de RH, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa (22/03/1990), residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 50, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CLODOALDO MENDES DE SOUZA e de ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, naturais do Estado de São Paulo SP.

MARCELO ARAUJO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e sete (17/06/1977), residente e domiciliado na Rua Vitória da Conquista, nº 97, casa 2, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de DAVID FERREIRA DE SOUZA, natural do Estado da Bahia e de MAURINA ARAUJO DE SOUZA, natural do Estado da Bahia.

CHIRLE SILVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. de monitoramento, nascida em Ribeirão-PE, Ribeirão PE no dia três de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (03/04/1985), residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, nº 97, casa 2, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL FÉLIX DOS SANTOS, natural do Estado de Pernambuco e de MARLENE SILVEIRA DE LUNA, natural do Estado de Pernambuco.

NILTON BATISTA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em São Paulo - SP (Reg. Osasco - SP, 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e um (21/05/1981), residente e domiciliado na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 20, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de VIVALDO BATISTA DOS SANTOS, natural de São Sebastião - BA e de ANA ROSA DE JESUS SANTOS, natural de Vitória da Conquista - BA.

VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta (21/09/1980), residente e domiciliada na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 20, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, natural de Bela Vista do Paraíso - PR e de ERI DO NASCIMENTO, natural de Bandeirantes - PR.

PAULO HENRIQUE DOMINGUES, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (21/11/1969), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, nº 46, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOMINGUES FILHO, natural do Estado de São Paulo e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES, natural de Bragança Paulista-SP.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente de nutrição, nascida em Osasco-SP (Registrada em Barueri SP), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (04/10/1974), residente e domiciliada na Rua Anísio da Silveira, nº 46, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, natural do Estado da Paraíba.

LEANDRO AZEVEDO CUSTODIO, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (02/12/1992), residente e domiciliado na Rua Martins Fontes, nº 32, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JAIR CUSTODIO, natural de Bocaína-SP e de TEREZINHA AZEVEDO DE CARVALHO CUSTODIO, natural de Osasco-SP.

GABRIELA CARVALHO PINTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e nove (30/04/1999), residente e domiciliada na Rua Manoel Custódio, nº 09, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS PEREIRA, natural de Osasco-SP e de ELAINE CARVALHO PUCHER, natural de Osasco-SP.

CICERO SARAIVA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Pannels - PE, Pannels PE no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (24/12/1976), residente e domiciliado na Rua Origenes Lessa, nº 75, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO SARAIVA DA SILVA, natural de Pannels - PE e de MARIA ISABEL DE CAMPOS, natural de Pannels - PE.

JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em São Paulo - SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e um (12/05/1991), residente e domiciliada na Rua Origenes Lessa, nº 75, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIS DA SILVA, natural de Gravata - PE e de ROSILENE RODRIGUES SILVA, natural de Afogados da Ingazeira - PE.

EDSON DE ASSIS, estado civil solteiro, profissão operador de armazém, nascido em Osasco - SP, Osasco SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (09/06/1985), residente e domiciliado na Rua Sinzenando Gomes de Sa, nº 115, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON DE ASSIS, natural de Osasco - SP e de AUREA FERREIRA AGUIAR DE ASSIS, natural de Osasco - SP.

SHAIENE RODRIGUES SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de inspeção, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e um (15/01/1991), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, nº 302, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JERONIMO DA SILVA, natural de Pirapozinho - SP e de NILDA ROSA RODRIGUES SILVA, natural de Paulistana - PI.

VINÍCIUS ALMEIDA BERTIN, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (30/12/1995), residente e domiciliado na Rua Padre Domingos Barbe, nº 6, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de ARTUR FREIRE BERTIN, natural de São Paulo-SP e de ERIKA ALMEIDA DE ARAUJO, natural de Osasco-SP.

EVELYN CAROLINE ALVES BORGES, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e dois (17/08/1992), residente e domiciliada na Rua Padre Domingos Barbe, nº 6, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS SERGIO BORGES, natural de São Paulo-SP e de HELENICE ALVES MOREIRA, natural de São Paulo-SP.

AMAURI GILBERTO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão professor de educação física, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia três de abril de mil novecentos e sessenta (03/04/1960), residente e domiciliado na Avenida Dolores Lupiano Moioli, nº 623, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de AMANTINO ROSA DOS SANTOS, natural de Furquim-MG e de RENILDA DE OLIVEIRA SANTOS, natural de Gavião Peixoto-SP.

ELIANE NUNES LUCCHESI, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo-SP (16º Subdistrito Moóca), São Paulo SP no dia cinco de junho de mil novecentos e setenta e quatro (05/06/1974), residente e domiciliada na Avenida Dolores Lupiano Moioli, nº 623, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO LUCCHESI, natural de Carvalho-MG e de MARIA NUNES LUCCHESI, natural de Francisco Badaró-MG.

PEDRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em São Brás-AL, São Brás AL no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e um (29/06/1991), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, travessa Perola, nº 27, casa 2, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de VALMIR DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas e de FÁTIMA DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas.

LUANA LESLEY SIMÕES DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e seis (01/06/1996), residente e domiciliada na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, travessa Perola, nº 27, casa 2, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, natural de Carapicuíba-SP e de SOLANGE DANTAS SIMÕES, natural de São Paulo-SP.

RAUL BARRACHI VARELA, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e oito (16/07/1978), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, nº 1200, bloco 06, apto. 154, Jardim Veloso, Osasco,

Osasco, SP, filho de WILSON VARELA, natural de Barretos-SP e de MARIA HELENA BARRACHI VARELA, natural de Iguapé-SP.

FABIANA PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em Nova Iguaçu-RJ (1º Circunscrição), Nova Iguaçu RJ no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e nove (31/08/1979), residente e domiciliada na Rua Dona Vitorina Menk, nº 60, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ANIZIO MUNIZ DE SOUZA, natural de Rio Claro-RJ e de ALICE PEREIRA DE SOUZA, natural de Bananal-SP.

LUIZ SOLANGE DE OLIVEIRA JUNIOR, estado civil divorciado, profissão monitor aquático, nascido em Recife - PE, Recife PE no dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta e sete (27/03/1987), residente e domiciliado na Rua Hipolito da Silva, nº 58, Casa 1, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ SOLANGE DE OLIVEIRA, NATURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO e de CILENE MARIA DA SILVA, NATURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SARA NACOR DE JESUS OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Diadema - SP, Diadema SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e três (18/04/1993), residente e domiciliada na Rua Hipolito da Silva, nº 58, Casa 1, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO SILVA DE JESUS, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA e de EDITE NACOR DE MELO DE JESUS, NATURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

MAURICIO RICARDO KOPCHAK RIOS, estado civil solteiro, profissão analista de suporte pleno, nascido em Osasco - SP, Osasco SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (28/12/1987), residente e domiciliado na Rua Dionisio Bizarro, nº 424, Jardim Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO GUILLERMO RIOS TUDELA, natural do Chile e de SILVANA APARECIDA KOPCHAK RIOS, natural de Osasco - SP.

LUANA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo - SP (23º Subdistrito Casa Verde), São Paulo SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e um (27/05/1991), residente e domiciliada na Rua Dionisio Bizarro, nº 424, Jardim Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, natural de Simões - PI e de MARIA DA GUIA RODRIGUES, natural de Floriano - PI.

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco - SP, Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (14/08/1978), residente e domiciliado na Rua Jardinópolis, nº 202, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON RODRIGUES, natural de São Paulo - SP e de IVANETE DA SILVA RODRIGUES, natural de Píloes - PB.

NANCI APARECIDA DE LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP (29º Subdistrito Santo Amaro), São Paulo SP no dia dezanove de abril de mil novecentos e setenta e cinco (19/04/1975), residente e domiciliada na Rua Jardinópolis, nº 202, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO GUEDES DE LIMA, natural de Areias - PB e de MARIA DO SOCORRO LIMA, natural de Píloes - PB.

SAULO GAMALIEL DE CIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão economiário, nascido em Belo Horizonte - MG (3º Subdistrito), Belo Horizonte MG no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa (22/09/1990), residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes, 1376, Torre 09, apto. 13, Osasco, Osasco, SP, filho de ALTAMIRO EUZEBIO DE CIQUEIRA, natural de Belo Horizonte-MG e de ISAURA COSTA MOREIRA DE CIQUEIRA, natural de Belo Horizonte-MG.

STÉFANI DOS SANTOS VICENTE, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliada na Rua Jose Ubeda Martins, 77, casa, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON JOSE VICENTE, natural de Osasco-SP e de CLEUZA DOS SANTOS VIEIRA VICENTE, natural de Osasco-SP.

THIAGO BARBOSA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Carapicuíba - SP, Carapicuíba SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e sete (23/04/1987), residente e domiciliado na Rua Jequie, 217, Bl-A, apto. 02, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO MARQUES DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de MARIA RITA BARBOSA DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

JOSEFA ROSELMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Osasco - SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia

vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um (29/12/1991), residente e domiciliada na Rua Jequie, 217, Bl-A, apto. 02, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO DA SILVA, natural de Salto Grande-SP e de JOSEFA MARIA DA SILVA, natural de Timbaúba-PE.

FRANCISCO SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão cartazista, nascido em Cedro - CE (Reg. em Lavras da Mangabeira-CE), Cedro CE no dia dezanove de julho de mil novecentos e oitenta e nove (19/07/1989), residente e domiciliado na Rua Antonio Russo, 993, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, natural de Lavras da Mangabeira-CE e de MARIA LÚCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, natural de Lavras da Mangabeira-CE.

TAYNARA ELITA MARQUES DE MOURA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Itaúna do Sul - PR, Itaúna do Sul PR no dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (03/02/1993), residente e domiciliada na Rua Luis Henrique de Oliveira, 849, casa, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de DENILSON FERNANDES DE MOURA, natural de Cuité-PB e de IVONE MARQUES DE MOURA, natural de Maringá PR.

HARLEY TIAGO BUENO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e nove (23/09/1979), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 1142, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de CONCEIÇÃO MARIA BUENO, natural de João Monlevade-MG.

MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão garde manger, nascida em Camamu-BA (Reg. em Ibirapitanga-BA), Camamu BA no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta (07/10/1980), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 1142, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de DAMIANA FRANCISCA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

RODRIGO FERREIRA BONANI, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e dois (02/09/1992), residente e domiciliado na Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 796, casa 04, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VALTER BONANI JUNIOR, natural de São Paulo-SP e de LUCIANA CLAUDINO FERREIRA, natural de São Paulo-SP.

FERLANE SOUSA SANTOS, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Ipupiara-BA, Ipupiara BA no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (27/08/1994), residente e domiciliada na Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 796, casa 04, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ERNANDES DOS SANTOS ROSA, natural de Ipupiara-BA e de DILMA SOUSA BARRETO, natural de Ipupiara-BA.

MARCOS ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão moleiro, nascido em São Paulo-SP (28º Subd. Jardim Paulista), São Paulo SP no dia nove de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (09/10/1966), residente e domiciliado na Rua Jaimes Pires Martins, nº 63, casa 2, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de OSCAR DE SOUZA, natural de São Paulo-SP e de JOANA MARIA DE SOUZA, natural do Estado da Bahia.

CHRISTIANE SIMONE GARBO, estado civil solteira, profissão colorista, nascida em Presidente Prudente-SP (Reg. em Presidente Bernardes-SP, Dis. de Araxans), Presidente Prudente SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois (26/05/1972), residente e domiciliada na Rua Jaimes Pires Martins, nº 63, casa 2, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de OLINDA GARBO, natural de Presidente Bernardes-SP.

CICERO CAIO MARTINS DE BARROS, estado civil solteiro, profissão aux. de padaria, nascido em Casa Nova-BA, Casa Nova BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (02/01/1996), residente e domiciliado na Rua Dezesete de Agosto, nº 126-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de CIXTO MARTINS DE BARROS, natural de Orocó PE e de FRANCISCA DE BARROS, natural de Cabrobó-PE.

ANNY MARIE DE SOUZA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Pinhais-PR, Pinhais PR no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e quatro (17/05/1994), residente e domiciliada na Rua

Dezesete de Agosto, nº 126-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de IVONE DE SOUZA, natural de Rio de Janeiro RJ.

ELTON DIAS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão montador de móveis, nascido em São Paulo-SP (18º Subd. Ipiranga), São Paulo SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (12/09/1984), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, nº 920, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ DONATO DIAS DE OLIVEIRA, natural de Januária-MG e de MARIA FLORITA LEAL DE OLIVEIRA, natural de Levinópolis, Januária-MG.

ANDRESSA OLIVEIRA GARCIA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e nove (29/03/1989), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, nº 920, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ROBERTO GARCIA, natural de Cornélio Procópio-PR e de EVALDA MACHADO DE OLIVEIRA, natural de Fortaleza-CE.

LEVÍ GOMES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Mauá-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), Mauá SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (20/02/1996), residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Machado, nº 21-C, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE GOMES DE LIMA, natural de Atalaia-AL e de MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA, natural de Exu-PE.

SUÉLLEN CRISTINA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão aux. de desenvolvimento infantil, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (27/02/1994), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, nº 66-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE MIRANDA SOUSA, natural de Rio Grande do Piauí-PI e de SILVIA CRISTINA DE PAULA, natural de Osasco-SP.

RODRIGO FERNANDES, estado civil solteiro, profissão analista de planejamento, nascido em SÃO PAULO - SP (13º SUBDISTRITO BUTANTÃ), São Paulo SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (18/02/1987), residente e domiciliado à Rua Jequié, nº 217, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS CARLOS FERNANDES, natural de Adamantina-SP e de CLARICE DA CONCEIÇÃO BRITO FERNANDES, natural de Oswaldo Cruz-SP.

GRACYELA OLIVEIRA LIMA, estado civil solteira, profissão analista de validação, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e oito (09/03/1978), residente e domiciliada à Rua Jequié, nº 217, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIA BEZERRA LIMA, natural de Guaraciaba do Norte-CE e de RUTH DE OLIVEIRA LIMA, natural de São Paulo-SP.

JESSÉ MIRANDA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa (01/07/1990), residente e domiciliado na Rua Atilio Lofredo, 35, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MIRANDA DE SOUSA, natural de Narandiba-SP e de MARIA INEZ FERRANTE DE SOUSA, natural de Sorocaba-SP.

DALILA SANTOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Salvador - BA (Subd. de Santo Antonio), Salvador BA no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e quatro (26/06/1994), residente e domiciliada na Rua Atilio Lofredo, 35, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DE SOUZA, natural de Salvador-BA e de LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS, natural de Salvador-BA.

PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e setenta (26/03/1970), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, nº 480, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de EDIGAR BERNARDO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de ALICE PORFIRIO DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

LUCIMARA GONZAGA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (19/08/1968), residente e domiciliada na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, nº 480, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de OSCAR CAMILO DE SOUZA, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA, natural do Estado de Minas Gerais.

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br